



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**ATA DA ORDEM DOS DIAS  
15 E 16 DE AGOSTO DE 2007.**

**BRASÍLIA – DF**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS  
BRASÍLIA-DF

**Data:** 15 e 16 de agosto de 2007

**Local:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília – DF.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete estiveram reunidos os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para realização da Centésima Quinquagésima Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Simone Aparecida Albuquerque, Representante do MDS e vice-presidente do CNAS; Patrícia Souza de Marco, Representante Titular do MDS; Ana Lígia Gomes, representante Suplente do MDS; Paula Branco de Mello, Representante Titular do Ministério da Educação; Daniel Pitangueira Avelino, Representante Suplente do MEC; Luis Antonio Tauffer Padilha, Representante Titular do MPOG; Elizeu Francisco Causing, Representante Suplente – IPEA; Elfa Maria Gomes Meineck, Representante Suplente do MS; Edna Aparecida Alegro Pires da Silva, Representante Suplente do MF; Margarete Cutrim Vieira, Representante Titular dos Estados; Marcelo Garcia, Representante Suplente dos Municípios; Vanderlei José Vianna, Representante da União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Euclides da Silva Machado, Representante Suplente da Obra Social Santa Izabel; Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante da CNBB; Alcides Coimbra, Representante Suplente da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Margareth Alves Dallaruvera, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Vânia Lucia Ferreira Leite, Representante Suplente Pastoral da Criança; Márcio José Ferreira, Representante Titular da União Brasileira de Cegos – UBC; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante Titular da CUT; Antonino Ferreira Neves, Representante Suplente do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da FASUBRA; Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABDEV; e demais convidados, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA.** O senhor Presidente, após cumprimentar a todos, e verificar a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos do dia submetendo à deliberação e aprovação dos Conselheiros a Ata da Centésima Quadragésima Oitava Reunião

Ordinária do CNAS, dispensando-se a leitura em Plenário. A Ata da referida reunião foi aprovada com uma abstenção do Conselheiro Vanderlei José Vianna. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à deliberação e aprovação dos Conselheiros a Ata da Centésima Quadragesima Nona Reunião Ordinária do CNAS. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente passou à pauta da reunião, informando que houve solicitação de mudança de horário para apresentação do tema “Fundações Estatais”, que será realizado no retorno do intervalo para almoço do dia quinze de agosto. Informou, também, sobre alterações no horário de reunião do GT de Transição da Educação Infantil. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou que fosse estabelecido horário para tratar da reunião do GT Eleições. Ao tempo que o Conselheiro Marcelo Garcia informou que a reunião do referido Grupo de Trabalho será realizada no dia dezesseis de agosto, às doze horas. Com as devidas alterações, a pauta foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente registrou a presença da senhora Arlete Sampaio, Secretária-executiva adjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a ainda a presença do senhor Beto Cury, Secretário Nacional da Juventude. Em seguida, o senhor Presidente sugeriu que fosse feita uma inversão na pauta para que o item “Ações para a Juventude” fosse tratado naquele momento, restando o item “Informe da Presidência, Secretária Executiva, Conselheiros, MDS e CIT para momento posterior. O Plenário autorizou a inversão na pauta. O senhor Presidente passou a palavra à senhora Arlete Sampaio, Secretária-executiva adjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A senhora Arlete Sampaio, após cumprimentar os presentes, apresentou a proposta Política para a Juventude, que vem sendo trabalhada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o Ministério da Educação e a Secretaria Nacional de Juventude. Em seguida, destacou algumas ações do Ministério no sentido de atender à proposta de governo para a juventude, tais como da convocação para a Primeira Conferência Nacional da Juventude; assinatura do Decreto sobre a Política Nacional de Juventude; assinatura do Projeto de Lei ou Medida Provisória lançando a Política de Juventude; extensão do Programa Bolsa Família para jovens de quinze a dezessete anos, no valor de trinta reais pagos à família. Em seguida, a senhora Arlete Sampaio passou a palavra para o senhor Beto Cury, Secretário Nacional de Juventude, para fazer a apresentação da Política de Juventude. Salientou que a referida Política surge como uma necessidade de o Estado brasileiro atender à população jovem do país que se encontra atualmente desvalida de assistência por parte das Políticas Públicas, sobretudo no que diz respeito à educação para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Destacou que os eixos da Política são: promover o acesso à escola pública de qualidade; erradicar analfabetismo entre jovens; gerar trabalho e renda; qualificar para o mundo do trabalho; promover vida saudável; questões ambientais de proteção à saúde; ampliar acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à tecnologia de informação; assegurar direitos humanos e Política afirmativa de gênero e raça; melhorar a qualidade de vida do jovem no campo e nas

comunidades tradicionais, e; ampliar os espaços de cidadania e de participação social dos jovens. Informou que o Marco Legal que disciplina a Secretaria, o Conselho e a Política de Juventude é a Lei 11.129. Em seguida, destacou os Programas de governo que já existem para atendimento aos jovens, quais sejam: ProJovem, ProUni, Consórcio de Juventude, Juventude Cidadã, Ponto de Cultura, Agente Jovem. Destacou, também, que o pacto federativo da política se dará transitoriamente em dois mil e sete para dois mil e oito, e que pelo menos mais trinta mil jovens serão colocados nos Programas ainda este ano. Em seguida, a senhora Aidê Cançado Almeida, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – MDS, teceu algumas considerações sobre a proposta. Em seguida, o senhor Presidente abriu o tema à discussão do Plenário. O Conselheiro Marcos Gonçalves indagou acerca do número de jovens que estão fora da escola atualmente. Indagou acerca das ações que serão realizadas para evitar a evasão escolar e incrementar a profissionalização dos jovens assistidos. O Conselheiro Pessinatti salientou a importância de haver um contato mais próximo entre a Secretaria e o Conselho Nacional de Assistência Social para acompanhamento da implementação desta Política. A Conselheira Simone Albuquerque destacou a ampliação dos Serviços Sócio-educativos de Convivência para Jovens, que sairá de cento e dezesseis mil para um milhão e seiscentos mil jovens. Salientou que as políticas públicas voltadas aos jovens devem ser incluídas entre as prioridades de Governo e do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como que se deve pensar em uma estratégia comum entre o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente e o Conselho Nacional da Juventude. Enfatizou, ainda, a importância de o Conselho Nacional de Assistência Social contemplar a discussão no Plano Decenal da Assistência Social. Por fim, destacou a importância dos movimentos sociais para auxiliar no processo de construção da Política para Juventude, sobretudo a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Em seguida, o Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos salientou a importância de se ter atenção aos jovens portadores de deficiência física, sobretudo no que diz respeito à Política da Educação Especial. Em seguida, a Conselheira Ana Lígia Gomes, após cumprimentar os presentes, colocou sobre a importância desta Política que se desenha para a população brasileira. Reiterou o esforço do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em trabalhar na elaboração da Política, com foco na priorização da convivência familiar e comunitária, bem como do investimento neste direito e na proteção das crianças e adolescentes atendidos. Destacou também que o Ministério tratará com a devida atenção a questão orçamentária para que as metas de atendimento sejam cumpridas sem qualquer prejuízo ou atraso. Por fim, a Conselheira destacou a importância da co-participação de estados e municípios no que se refere à questão do financiamento. A Conselheira Margarete Cutrim, após cumprimentar os presentes, enfatizou a importância de que seja observada a questão da integração dos Programas para Juventude. Em seguida, o senhor Presidente retornou a palavra ao senhor Beto Cury para suas

considerações. O Sr. Beto Cury informou, em resposta ao Conselheiro Marcos, que os números apresentados têm como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do ano de dois mil e cinco, destacando que dos sessenta milhões e meio de jovens, seis milhões e quatrocentos mil jovens, na faixa etária de quinze a vinte e nove anos, estão desempregados, fora da escola e não concluíram o Ensino Médio, dos quais quatro milhões e meio, de quinze a vinte e nove anos, estão desempregados, fora da escola e não concluíram o Ensino Fundamental. Destacou que será priorizada a integração das forças da Sociedade Civil e governo. Em seguida, salientou a importância do Conselho Nacional de Juventude, que é composto por dois terços de representação da Sociedade Civil e um terço do Poder Público. Salientou, também, a importância de participação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários, e outras organizações da Sociedade Civil. Agradeceu a menção feita pelo Conselheiro Edivaldo Ramos e reiterou que será dada atenção aos portadores de necessidades especiais, com vistas a assegurar a inclusão deste público nos Programas da Secretaria. Por fim, destacou que há iniciativas para redesenho do Programa Pró-Jovem para atendimento de jovens que estão privados de liberdade ou em regime de cumprimento de medidas sócio-educativas. Em seguida, a senhora Aidê Cançado Almeida colocou sobre a necessidade de se ter muita atenção ao trato com as questões relativas ao atendimento de jovens em situação de risco, sobretudo no que diz respeito à identificação e qualificação desses jovens como tal. Em seguida, o senhor Presidente agradeceu a presença dos convidados, informando que o lançamento oficial da proposta de Política será feito no final do mês de agosto deste ano. Na seqüência, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Teresa Saboia, para apresentar os destaques dos informes da Presidência e Secretaria Executiva do CNAS. A senhora Secretária Executiva, após cumprimentar os presentes, proferiu os seguintes destaques: *“Ausências justificadas da Conselheira Rosilene nos dias quatorze, quinze e dezesseis em razão do falecimento do sogro. Do Conselheiro Fernando Brandão, nos dias quatorze, quinze e dezesseis em razão do falecimento de seu pai. Estes dois Informes não estão aqui porque chegaram posteriormente, não estão no impresso. Da Conselheira Valquíria Rezende no dia 1º de agosto na Reunião Extraordinária da Comissão de Política em razão de compromissos de Governo agendados anteriormente. Da Conselheira Margarete Cutrim no dia 1º, também na Reunião Extraordinária da Comissão de Política. Em virtude de convocação do Governador do Estado do Maranhão do Conselheiro José Carlos Aguilera no dia seis de agosto na reunião da Comissão Organizadora. Em virtude de tratamento de saúde do Conselheiro Alcides Coimbra no dia sete na Reunião Extraordinária da Comissão de Financiamento por motivo de acúmulo de trabalho. Do Conselheiro Marcos Antônio no dia sete na Reunião Extraordinária da Comissão de Financiamento, por compromissos assumidos anteriormente. Do Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, no dia quatorze em razão de reunião no Ministério da Educação para discutir a Política de*

*Educação dos Educandos com Necessidades Especiais. Do Conselheiro Ademar de Oliveira no dia treze, quatorze, quinze e dezesseis em virtude de compromissos de trabalho. Do Conselheiro José Carlos Aguilera nos dias quatorze, quinze e dezesseis em virtude de tratamento de saúde. Conselheiro Daniel Avelino no dia quatorze de agosto em razão de designação para representar a Secretaria de Educação Superior do MEC em encontro organizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva nos dias quatorze, quinze e dezesseis em virtude de conclusão do relatório da Comissão Disciplinar do Ministério do Trabalho e Emprego. O Conselheiro Cuty me informou posteriormente por telefone que no dia dezesseis, na parte de Julgamento de Processos ele virá porque tem um pedido de sustentação oral em um processo em que ele é relator. Aqui estão os e-mails enviados aos Conselheiros e não vou ler por já serem de conhecimento. As audiências realizadas, como de praxe também registramos. A participação dos Conselheiros nas diversas Conferências Municipais, em São Luiz do Conselheiro Marcos Antônio; em Porto Velho do Conselho Edivaldo; em Natal da Conselheira Patrícia; em São Paulo do Conselheiro Carlos Rogério; em Manaus, a Conselheira Rosilene; em Aracaju, o Conselheiro Ademar; em Florianópolis, o Presidente Silvio. A entrevista dada pelo Presidente Silvio Iung para o Programa Via Legal da TV Justiça sobre critérios para emissão de certificado de entidade beneficentes de Assistência Social. A reunião do Fórum de Nacional de Secretários de Assistência Social, com a participação do Presidente. O XVII Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos com a participação do Presidente Silvio na solenidade de abertura no dia de ontem. A Conferência da Paz no Brasil - Direitos Sociais e Paz em Construção, promovida pelo Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC, no dia quatorze de agosto, no Auditório Nereu Ramos, com a participação do Presidente na solenidade de abertura. Os convites dirigidos ao CNAS e todo material que foi incluído recentemente no Portal e alguns comunicados. Destaco que o Conselheiro Euclides da Silva Machado deixou como doação um exemplar do livro 'Entidades Benéficas de Assistência Social', da autora Maria Rejane Bittencourt Machado e este livro está disponível no Acervo do CNAS na Coordenação de Política. Foi recebido também no dia seis de agosto um Ofício do CFESS que indica a senhora Eutália Barbosa Rodrigues para substituir a Conselheira Ivanete Boschetti na representação do Conselho. Foi encaminhado este pedido de substituição para o SNAS/MDS, então está em andamento a publicação. E as sustentações orais solicitadas". Ao tempo que a Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite solicitou que constasse a impossibilidade de sua participação na reunião do dia quatorze de agosto de dois mil e sete em face de sua presença no evento de Mobilização da Emenda Constitucional 29, previamente informada à Secretária Executiva. Ao tempo que o senhor Presidente acrescentou informação sobre a realização de reunião entre o Conselho Nacional de Assistência Social e a Frente Parlamentar da Assistência Social, da qual estiveram presentes as*

Conselheiras Margarete Cutrim e Simone Albuquerque. O Conselheiro Pessinatti informou que havia comunicado por meio eletrônico sua ausência do dia primeiro de agosto à Reunião Extraordinária da Comissão de Política. O Conselheiro Marcelo Garcia registrou que comunicou à Secretária Executiva sua ausência no dia de quatorze de agosto em face da necessidade de atender à Reunião de Secretariado. O Conselheiro Daniel Avelino informou que comunicou sobre a impossibilidade de participação na Reunião da Comissão de Política realizada em primeiro de agosto deste ano. O Conselheiro Edivaldo Ramos solicitou que fosse acrescentada aos informes sua participação, nos dias dezoito e dezoito de julho deste ano, na Conferência Municipal de Porto Velho como representante do CNAS, bem como sua participação na Conferência Municipal de João Pessoa. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra à senhora Ana Lígia Gomes para proferir os informes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Conselheira informou sobre a realização de curso de capacitação em recursos humanos para formação de grupo de multiplicadores em todo o país, a ser realizado pela Escola Nacional de Administração Pública. Na oportunidade, informou que participará de Oficina de Validação de Conteúdos. Informou que foi discutida na Comissão Intergestores Tripartite – CIT a questão sobre o Pacto de Aprimoramento de Gestão dos Estados, que incluem também ações da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Destacou ainda que está sendo realizado o censo da população de renda, que se encontra em fase de discussão sobre a metodologia a ser utilizada. Informou sobre a publicação de Portaria conjunta entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para discutir ações de proteção ao idoso conjunta SUAS e SUS. Por fim, informou sobre a execução do orçamento dois mil e sete, destacando que o prazo para que os municípios se candidatem ao co-financiamento do Governo Federal encerrou-se em julho deste ano. Destacou, ainda, que foi enviada correspondência aos gestores municipais dando conta do prazo para que os municípios habilitados documentalmente possam apresentar seus pré-projetos ao co-financiamento, que será no dia dezessete de agosto deste ano. Em seguida, a Conselheira Patrícia de Marco esclareceu que a Portaria que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Integrado de Atenção ao Idoso SUAS/SUS se deu por conta de uma disposição do Ministério do Desenvolvimento Social e do Ministério da Saúde em parceria originada no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. E que se pretende identificar as superposições de ambas as políticas com vistas a conferir atendimento de forma mais equânime a seus usuários. Acrescentou ainda que o referido Plano tem como objetivo definir quais as ações de proteção aos idosos das duas Políticas e atuar de forma integrada para oferecer a atenção necessária aos beneficiários. Com relação à Carteira do Idoso, a Conselheira informou que a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT reconheceu, em janeiro deste ano, o Decreto que regulamenta o art. 40 do Estatuto do Idoso que assegura desconto de no mínimo cinquenta por cento sobre o preço de passagens em transporte

rodoviário, fluvial e terrestre a idosos que percebam renda de até dois salários mínimos. Colocou, ainda, que a CIT baixou uma Resolução regulamentando um dos artigos do referido Decreto que dispôs que as Secretarias de Assistência Social emitirão as carteiras dos idosos que não têm como comprovar a renda. Esclareceu que a Resolução versa que a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC sobre a necessidade de efetuar o cadastramento dos idosos no Cadastro Único da Assistência Social, e as informações já estão sendo disponibilizadas ao Ministério dos Transportes por meio de Sistema computacional que assegura a veracidade e autenticidades das informações relativas aos idosos para concessão do benefício. Por fim, colocou que o módulo para emissão das carteiras estará pronto ainda no mês de agosto, e que manterá o CNAS informado sobre a questão. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque iniciou seu relato informando que a Comissão Intergestores Tripartite reuniu-se no dia treze de agosto deste ano, não tendo sido possível encaminhar o resumo executivo de sua reunião para conhecimento do CNAS. Destacou que a Pesquisa de Contagem Nacional da População em Situação de Rua será feita em sessenta cidades com mais de trezentos mil habitantes e que visa ao estabelecimento do perfil da população em situação de rua, uma vez que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística não conseguiu aferir tal dado. Informou que durante a reunião foram apresentados os dados relativos ao Programa Agente Jovem. Destacou, também, que o Pacto de Aprimoramento da Gestão que foi apresentado por vinte e quatro Governos estaduais. Salientou a importante participação da Presidente do Fórum dos Secretários Estaduais de Assistência Social, Secretária Margarete Cutrim, também Conselheira Nacional de Assistência Social, que assumiu o debate no Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social sobre a necessidade de os Governos estaduais assumirem sua responsabilidade na implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sobre o preenchimento do demonstrativo e do Plano de Ação pelos municípios e Conselhos Municipais, informou que o demonstrativo de dois mil e seis, que é um instrumento de prestação de contas que deve ser aprovado pelos Conselhos Municipais, apenas cinquenta e quatro vírgula dois por cento desses foi aprovado, e que do Plano de Ação de dois mil e sete, setenta vírgula dois por cento dos Planos foram aprovados. Acrescentou que em decorrência deste fato a Comissão Intergestores Tripartite pactuou a ampliação dos prazos para que seja possível a finalização do demonstrativo do Plano de Ação. Sobre a Ficha de Monitoramento dos CRAS, a Conselheira Simone Albuquerque colocou que a CIT discutiu a necessidade de elaboração de um Política Nacional de monitoramento do SUAS a ser discutida com os três Entes Federados, por meio da realização de Câmaras Técnicas, e que seja feita uma experiência desta políticas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Informou que as fichas já foram preenchidas por cerca de mil Centros de Referência, que estará disponível para preenchimento até o final de setembro deste ano. Em seguida, o senhor Presidente passou aos informes dos Conselheiros. A

Conselheira Margarete Cutrim destacou que o FONSEAS se reuniu no dia três de agosto deste ano para discussão do Plano de Aprimoramento da Gestão Estadual com indicativos e possibilidades de inclusão e absorção de metas do Programa Bolsa Família da Secretaria de Renda e Cidadania. Por fim, ressaltou que a participação dos gestores estaduais tem sido cada vez mais expressiva nas reuniões da CIT, bem como a presença de pessoal técnico e Secretários Adjuntos. Na sequência, a Conselheira Margareth Alves Dallaruvera informou que a Federação Nacional das Assistentes Sociais – FENAS, em parceria com a Central Única dos Trabalhadores – CUT e a CNTSS estão organizando o primeiro Encontro Nacional dos Assistentes Sociais que se encontram na gestão da Política de Assistência Social. Em seguida, a Conselheira Ana Lígia Gomes solicitou que todas as solicitações advindas do CNAS deverão ser encaminhadas diretamente a seu gabinete, com vistas a evitar atrasos por conta de trâmites burocráticos. Informou, ainda, sobre a assinatura de memorando e entrega da Proposta de Orçamento ao CNAS. Em seguida, solicitou aos membros da Comissão de Financiamento que tivessem em conta as dificuldades de estabelecimento dos limites do Orçamento e do Plano Plurianual – PPA. Não havendo outros informes, o senhor Presidente passou ao item “Apreciação do Orçamento 2008”, solicitando manifestação do Conselheiro Elizeu fez apresentação da Proposta Orçamentária dois mil e oito do Fundo Nacional de Assistência Social, como segue: *“A Comissão de Financiamento reuniu-se extraordinariamente no dia sete de agosto passado. Estiveram vários Conselheiros presentes, como vocês vêem na Memória da Reunião. Esta reunião procurou analisar cada um dos Programas e Ações que fazem parte da Proposta Orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social. Para facilitar a compreensão de todos sobre o que vamos apresentar, começaria pedindo que dessem uma olhada logo na segunda folha desta Memória de Reunião onde temos dois quadros: um relativo às Despesas Obrigatórias do Fundo Nacional de Assistência Social e o outro relativo às Despesas Discricionárias. Como sabem, as Despesas Obrigatórias referem-se às Ações Orçamentárias que tratam da Renda Mensal Vitalícia por Idade e por Invalidez e também do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social tanto à Pessoa Idosa quanto à Pessoa com Deficiência. No que se refere às Despesas Obrigatórias, todas as metas previstas para o exercício de 2008 estão contempladas aqui neste quadro de tal sorte que serão beneficiadas 3.191.449 pessoas. E para o pagamento, tanto da Renda Mensal Vitalícia, quanto do Benefício de Prestação Continuada será necessários R\$ 15.242.358.053,00. Portanto, estas despesas estão asseguradas dentro da Proposta. Como elas são Obrigatórias em nenhum momento haverá corte no que se refere à este tipo de despesa prevista. No segundo quadro, sobre as Despesas Discricionárias irão verificar que temos quatro colunas. Uma relativa ao Limite Orçamentário que é proposto pelo Governo em função de previsão de receita. O Fundo Nacional de Assistência Social recebeu este limite de R\$ 1.056.424.260,00. Dentro deste limite o Fundo e o CNAS poderiam alocar os recursos como bem entendessem segundo as metas a serem atendidas,*

segundo as prioridades e assim por diante. Contudo, nesta Proposta dentro do Limite Orçamentário não era possível acrescentar qualquer recurso adicional. O Sistema, como a Secretária Ana Lígia falou, bloqueia qualquer possibilidade de acrescentar um centavo, que seja, dentro deste um bilhão e cinqüenta e seis milhões. Levando isto em conta, dentro do Limite Orçamentário foram colocados os recursos para atender as metas que já estavam definidas. Contudo, para que se pudesse trabalhar dentro da mesma Proposta Orçamentária de 2007 está sendo proposta esta necessidade adicional de recursos no montante de R\$ 228.499.202,00. Estes recursos, como a própria Secretária falou, são, no exercício de 2007, decorrentes de suplementações orçamentárias e em parte de Emendas Parlamentares. Portanto, o que está sendo sugerido neste montante é aquele recurso que, somado ao Limite Orçamentário permitiria garantir uma execução igual à de 2007. E esta coluna de Expansão refere-se fundamentalmente àquilo que o CNAS aprovou na Resolução 94/2007, onde os Conselheiros e o CNAS propunham a necessidade de garantir o atendimento de determinadas metas, de determinados quantitativos, assegurando, portanto, a execução de alguns Programas. Nesta expansão estão previstos R\$ 933.656.736,00. Na terceira folha, elas não estão numeradas, portanto sigam como folhas, e teremos o Orçamento Proposto para a gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mas é o Orçamento que está dentro da Secretaria Nacional de Assistência Social. A Comissão também analisou esta Proposta e um ponto importante à consideração deste Conselho é esta Ação Orçamentária 8.249 relativa ao Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, onde o Limite Orçamentário do CNAS no valor de R\$ 3.684.196,00 estariam garantidos. Vejam que não há nenhuma coluna relativa à necessidade adicional ou expansão. Contudo, em outras Ações Orçamentárias a Secretaria propõe uma ampliação de recursos. O quarto quadro consolida estes três quadros anteriormente vistos por nós. Teremos nas Despesas Obrigatórias estes R\$ 15 bilhões, nas Despesas Discricionárias dentro do Limite Orçamentário R\$ 1 bilhão e 56 milhões, mas no total R\$ 2,2 bilhões e logo abaixo do Subtotal temos as Despesas Discricionárias para Administração Direta da Política Nacional de Assistência Social. Os desdobramentos de todos estes números estão em um anexo que é esta apresentação que há pouco estava sendo colocada em 'Power Point'. Então se alguém quer maiores detalhes a respeito dos Programas das Ações, seja no que se refere à Proposta Orçamentária, seja com relação às metas, aí está colocado. Mas para a consideração deste Plenário a Comissão de Financiamento propôs alguns encaminhamentos que estão, portanto, nesta folha quatro. Para acelerarmos as discussões e a apreciação deste Relatório vou ler estes cinco encaminhamentos porque aí todos já terão uma idéia do que a Comissão discutiu e dentro do foco que ela propôs as discussões com o Fundo Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Assistência Social. O primeiro encaminhamento, portanto: '1- Pautar nas Comissões de Financiamento e Política do CNAS, o Programa de Erradicação ao Trabalho

*Infantil (PETI), com o objetivo de elaborar um novo ‘desenho’ das ações sócio-educativas, assegurando a qualidade dos serviços, aumento de meta e valores e identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho que não ingressaram no Programa na proporção planejada’. Então, o Fundo Nacional de Assistência Social fez um relato de que esta meta de cerca de um bilhão e meio de crianças para 2007 não estava sendo alcançada. Em 2006 esta meta estava em torno de um milhão e cem. E o aumento desta meta para 2007 foi decorrente de dados coletados nesta Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios que identificou um maior número de crianças trabalhando. Portanto, o que se solicita à Comissão de Financiamento e de Política é uma apreciação conjunta porque vão sobrar recursos nesta Ação, ou neste Programa e o objetivo também seria mobilizar os gestores estaduais e municipais para colaborarem no sentido de que esta meta seja alcançada, porque se corre o risco de devolvermos recursos de uma meta ou de um Programa que é considerado muito importante. Então haveria certa urgência para esta apreciação conjunta destas duas Comissões. O segundo encaminhamento: ‘2- Propor que o MDS discuta a meta da ação nova 8524 – Serviços de Proteção Social as Crianças e aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-educativas (SINASE) a partir das diretrizes acordadas em reunião realizada entre Secretaria Executiva do MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria de Direitos Humanos, CONANDA, FONSEAS e CONGEMAS’. Ou seja, esta é uma Ação que se vocês verificarem não há nenhum recurso previsto ou assegurado dentro do Limite Orçamentário para 2008 e também não foram colocados recursos como de necessidade adicional, e sim apenas na expansão. A Comissão de Financiamento aprovou a inserção de cerca de trinta milhões para esta ação nova e, contudo, questionou os valores a serem repassados por jovens atendidos. E ontem na Reunião Ordinária da Comissão de Financiamento foi esclarecido que aquela meta de cem reais do Conselho Marcelo estaria sendo retirada e proposta esta reunião conjunta visando elevar o valor unitário a ser repassado por cada uma das metas. Não sei se o que estou falando está claro, mas se houver alguma pergunta, por favor, depois, solicitem. ‘3- Quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), que seja verificado, junto ao SNAS/MDS, quais os Estados que não apresentaram a prestação de contas, referente à revisão do BPC e quais já concluíram a revisão e efetivamente repassaram recursos aos municípios’. Não sei se todos sabem, mas para 2007 existem recursos assegurados para que os municípios façam uma revisão periódica dos benefícios que são concedidos. É um convênio que a Secretaria Nacional de Assistência Social faz com o gestor estadual e ele repassa estes recursos aos municípios. Contudo foi percebido que alguns estados não estariam apresentando esta prestação de contas e, conseqüentemente não estariam repassando estes recursos aos municípios. Então ontem novamente foi solicitado ao Fundo Nacional que oferecesse estas informações sobre os estados para que este Conselho ou outras instâncias possam pressionar estes gestores estaduais ao cumprimento de suas funções. E*

quero dizer, Conselheiro Marcelo, que para 2008 não há recursos previstos para esta revisão do BPC, haja vista que o Fundo está mudando a sistemática de revisão deste benefício. O quarto encaminhamento é: ‘4- Aprovar a Proposta Orçamentária de Assistência Social, Exercício 2008, apresentada pela SNAS/MDS, no valor total de R\$ 17.517.659.611,00 sendo R\$ 2.218.580.198,00 para Despesas Discricionárias, R\$ 15.242.358.053,00 para Despesas Obrigatórias e R\$ 56.721.360,00 para Administração Direta’. Temos na folha seguinte a Resolução de aprovação e aí haverá um pequeno esclarecimento que será importante ser feito. O quinto encaminhamento: ‘5- Estratégias de articulação, junto ao Congresso Nacional, visando garantir a Proposta Orçamentária da Assistência Social, aprovada pelo Plenário do CNAS, oficiando aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados e ao Relator do Orçamento, bem como agendando reunião com a Presidência da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, Comissão de Seguridade Social e Família e demais Comissões afetas à Assistência Social’. Ontem mesmo na Reunião Ordinária da Comissão de Financiamento tivemos durante quase toda a tarde uma reunião com a Secretária Executiva da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social onde, novamente, analisamos toda a Proposta Orçamentária de 2008, colhemos sugestões importantíssimas para podermos fazer este trabalho de forma mais qualitativa dentro do Congresso Nacional e acredito que hoje pela manhã novamente em uma reunião que houve com o Presidente e os representantes da Frente este assunto e outros foram novamente debatidos. É isto de encaminhamentos que propomos e solicitaríamos aos membros da Comissão de Financiamento que acrescentassem outros esclarecimentos ou outras contribuições que viessem a esclarecer esse Plenário quanto ao que será aprovado”. O senhor Presidente informou que os parâmetros para o Orçamento dois mil e oito foram aprovados por meio da Resolução CNAS 94/2007. Em seguida, a Conselheira Patrícia de Marco colocou que no item 1 onde consta “Pautar nas Comissões de Financiamento e Política do CNAS, o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI), com o objetivo de elaborar um novo ‘desenho’”, fosse alterado para “com o objetivo de subsidiar o MDS na elaboração de um novo desenho”. Em seguida, o senhor Presidente abriu o tema à discussão. O Conselheiro Vanderlei Vianna indagou acerca do Programa Bolsa Família. O Conselheiro Elizeu Causing esclareceu que o Programa Bolsa Família faz parte do Orçamento do MDS, e que não faz parte do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Vianna indagou acerca do quantitativo destinado ao Programa Bolsa Família. Ao tempo que a Conselheira Simone Albuquerque informou que o orçamento do referido Programa está em torno de dez bilhões de reais. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Causing que fizesse a leitura da Minuta de Resolução para ser aprovada pelo Plenário. O Conselheiro apresentou o seguinte texto: “Minuta de Resolução de quinze de agosto de 2007. Resolve: Art. 1º - Aprovar Proposta Orçamentária da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o exercício

de 2008, anexa, no valor total de R\$ 17.517.659.611,00 (dezessete bilhões, quinhentos e dezessete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e onze reais), considerando as necessidades adicionais e a expansão de recursos na Ação Orçamentária relativas às Despesas Discricionárias”. O Conselheiro informou ainda que foi elaborada uma Nota Técnica, de número 02/2007, que detalha todas as questões apresentadas. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou o item à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Vânia: “Favorável”. Conselheiro Waldir Pereira: “Favorável”. Conselheiro Carlos Rogério: “Voto com o relator”. Conselheiro Edivaldo: “com o relator”. Conselheira Edna: “Favorável”. Conselheira Patrícia: “Favorável à Resolução”. Conselheiro Márcio Ferreira: “Favorável à Resolução”. Conselheiro Marcelo Garcia: “Favorável”. Conselheira Margareth Alves: “Favorável”. Conselheira Margarete Cutrim: “Favorável à Resolução”. Conselheiro Vanderlei: “Favorável”. Conselheira Simone: “Favorável”. Conselheiro Pessinatti: “Favorável”. Conselheira Elfa: “Favorável”. Conselheiro Daniel: “Favorável à aprovação”. Conselheiro Elizeu: “Favorável à aprovação da Resolução”. Nada mais havendo a tratar no período da manhã, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos para reinício no período da tarde. O senhor Presidente, após verificar existência de quorum, deu seqüência aos trabalhos da ordem do dia solicitando manifestação da senhora Valéria, representante do Ministério do Planejamento, para proferir apresentação sobre o tema “Fundações Estatais”. A senhora Valéria, após cumprimentar os presentes, deu início à sua apresentação fazendo algumas considerações conceituais acerca da definição do termo “Fundações Estatais”, que se fundamenta pela captura do interesse privado por parte do Estado que assume um papel decisivo como agente econômico por meio da fiscalização da regulação, da busca o equilíbrio fiscal e a recuperação da capacidade de investimento e, ao mesmo tempo, que promove a inclusão social e a redução das desigualdades. Destacou ainda que conceitos como autonomia do Estado para formulação e coordenação de suas políticas devem ser pensados de forma a orientar sua efetividade. Acrescentou que se deve ter em conta a interlocução entre o Estado e a Sociedade Civil para conferir às políticas públicas um caráter mais participativo, democrático e transparente a partir da definição de Estado não mais como ente único e centralizador de Políticas, mas como um ator de destaque nas discussões das questões sociais. Em seguida, colocou sobre a necessidade de uma modificação conceitual das funções do Estado, bem como de reformulação da sua estrutura tradicional, para o atendimento das demandas sociais de forma mais eficaz, sobretudo no que diz respeito à sua atuação com as Organizações Sociais e com entidades do terceiro setor. Destacou que essas alterações se pautam pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Colocou que o modelo de Fundação Estatal proposta está no quadrante da administração pública descentralizada, na mesma posição das Empresas Estatais, que são propriedades do Estado, regidas por regras do direito civil. Quanto à atividade é Estatal, colocou que os mecanismos dos quais o Estado dispõe para prestação de

serviços à sociedade não estão adequados a responder de forma profícua tais demandas, uma vez que há esgotamento do modelo de Autarquia e Fundação Pública, e ainda que há uma inadequação do uso da categoria de empresa. Colocou que o modelo de Empresa Estatal é mais adequado para a atuação do Estado no mercado, porém as peculiaridades devem ser respeitadas, especialmente no que se refere à falta de objetivo do lucro da área social. Colocou ainda que existem entendimentos doutrinários diferentes acerca do conceito de Fundações Públicas, que podem ser regidas tanto por normas de Direito Público quanto por Direito Privado. Destacou, também, que a Fundação Estatal não pode atuar no mercado e não tem objetivo de lucro, assim como não pode cobrar do usuário pelo serviço. Acrescentou que esta integra a administração pública sob Supervisão Ministerial e que está sujeita ao Decreto Lei de número duzentos. Colocou, ainda, que a Fundação Estatal é fiscalizada pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, da mesma forma das demais Entidades. Que as Fundações têm o regime administrativo mínimo, da mesma forma das Empresas Estatais, que são Entidades Estatais de Direito Privado, sujeitas à Licitação, ao concurso público e à acumulação de cargos. O regime de emprego é o da CLT, com derrogações do direito público, que existe no país há setenta anos. Acrescentou que a Fundação Estatal tem autonomia orçamentária, o que significa que esta não receber recursos orçamentários, mas que firma um contrato Estatal de serviços que é avaliado e acompanhado por uma Comissão Interministerial e supervisionado pelo Ministério e pelo TCU. Acrescentou ainda que o referido contrato não é regido pela Lei oito mil seiscentos e sessenta e seis, mas firmado entre Entes Estatais, cujos termos é estabelecido pelo Ministério que negocia, e aprecia estes serviços que serão prestados. Quanto à folha de pagamento, a representante do Ministério do Planejamento esclareceu que esta não é paga por Estado, a Fundação recebe por serviço prestado. Salientou que o processo para se tornar uma Fundação Estatal requer uma maturidade de gestão muito específica, e que sua estrutura de gestão precisa de muito debate e pactuações. Salientou também ser necessário um nível de aprofundamento muito grande acerca do instituto jurídico das Fundações, bem como se faz necessário que estas tenham uma larga capacidade de se quantificar para definir quanto valem seus serviços, e para que tenha capacidade de ter um sistema de custo próprio. Colocou que a Fundação Estatal tem um sistema de contabilidade, ela observa o mesmo sistema que é aplicado às Empresas Estatais, como os Correios, e a Fundação Estatal não está sujeita a falência, porque todo Ente Público é criado por Lei e extinto da mesma forma. Destacou, também, que as Fundações não podem ser entes de Direito Privado; não podem emitir precatórios para o pagamento de suas dívidas; e que seus bens observam os sistemas especiais de penhora, que se aplica às concessionárias, sobre as quais o Estado não pode permitir que por um problema da concessionária o bem público seja alienado. No critério de Governança Colegiada, a senhora Valéria destacou que a Sociedade Estatal tem um Conselho de Administração não-remunerado, formado por membros do Governo, especialmente do órgão revisor

e de outras partes do Governo que tenham interesse na participação, e conta com participação social dentro deste Conselho por meio de uma representação com direito a voto e por meio de um outro Conselho consultivo social que é formado por todas as partes interessadas em um Conselho Fiscal. Enfatizou que o estabelecimento das Fundações Estatais não significa uma forma de privatização, haja vista que estas estarão dentro do Estado com atuação direta em alguns setores, como o setor de saúde, e que em alguns casos poderá acabar com algumas privatizações que ocorrem, como no caso das relações com as Fundações de apoio. Reiterou que as contratações somente serão feitas por meio de concurso público, não sendo possível outra forma de ingresso, e que seus contratados não poderão ser demitidos sem motivação justa. Destacou que a Fundação irá remunerar seus empregados com valores compatíveis com o de mercado e contará com um sistema de remuneração equilibrado com o praticado no mercado, com vistas a reter profissionais de alta competência que o regime estatutário, em alguns setores, não consegue reter. Foi enfática ao afirmar que o Estado fará rigorosamente o controle das ações das Fundações. As Fundações obedecerão ao que dispõe a Lei oito mil seiscentos e sessenta e seis. Colocou que não poderá ser criada uma Fundação sem que haja a atividade fim, e que não será possível criar uma Fundação para gerir hospital público, por exemplo. Destacou também que não será permitida criação de Fundação para contratação de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para outros Entes. Destacou, ainda, que a sociedade terá ampla participação no processo decisório. Colocou que as Fundações terão um sistema de contabilidade privado, mas que obedecerão a todo o rigor de controle e fiscalização por parte da administração pública. Esclareceu que a Fundação é fundamentalmente diferente dos modelos de Organizações Sociais, OSCIP, e de Serviços Sociais Autônomos. Por fim, esclareceu que o Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional que trata da regulamentação das Fundações Estatais não traz tantos detalhamentos porque essas especificidades relativas à obrigatoriedade de concurso e licitação estão contempladas no artigo trinta e sete da Constituição Federal, não sendo, portanto, necessário incluí-las no Projeto de Lei. Acrescentou ainda que não se refere à matéria de Lei Complementar à Constituição, mas que as discussões que decorrerão do processo com a Sociedade Civil poderá desencadear novos fatos que poderão ser agregados. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra à professora Conceição Rezende, da Universidade de Brasília, para suas considerações acerca do PLP noventa e dois. A professora, após cumprimentar os presentes, apresentou visão crítica sobre aspectos relativos à política, reformas, e contra-reformas de Estado, iniciando com um apanhado histórico desde a reforma do Estado proposta pelo ex-presidente Bresser até as atuais disposições da Constituição Federal de 1988. Em seguida, a professora alertou para as conseqüências trazidas pela criação das Fundações Estatais. Enfatizando que haverá a necessidade de criação de uma estrutura muito grande para fiscalizar e acompanhar o funcionamento dessas fundações nos estados e

municípios do país. Alertou também para os riscos que a autonomia orçamentária e gerencial concedidas às Fundações, que utilizará recursos públicos para o cumprimento de suas funções. A professora chamou atenção para exemplos com os da Fundação Zerbini e a Fundação ENCOR, que fazem uso de recursos públicos, porém o atendimento não é feito de forma ampla a toda a população brasileira. A professora foi enfática ao abordar a questão da aquisição do patrimônio próprio, salientando que esta será feita pelo Estado. Atentou ainda para a necessidade de se observar o que versa a Constituição acerca das áreas não exclusivas de Estado quando do estabelecimento da Fundação Estatal de Direito Privado, como a saúde, por exemplo. A professora Conceição Rezende ponderou sobre a possibilidade de haver perda de recursos públicos com a criação dessas Fundações, a exemplo do que aconteceu com as Organizações Sociais e as OSCIPs. A professora destacou ainda que, segundo entendimento de renomados juristas brasileiros, os serviços próprios do Estado são aqueles que se relacionam intimamente com as relações do poder público, como por exemplo, segurança, polícia, higiene. E que para execução desses serviços a administração usa da sua administração sobre os seus administrados, não sendo apenas o Poder de Polícia, privativo do Estado, utilizado para assegurar o cumprimento da prestação de tais serviços. Salientando, portanto, que esta é a razão pela qual tais serviços devem ser prestados por órgãos e entidades públicas sem delegação a particulares, uma vez que esses serviços, por sua essencialidade, são gratuitos. Destacou, ainda, que o referido Projeto de Lei, a ser apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em treze de novembro de dois mil e sete, que propõe regulamentar o inciso dezenove do artigo trinta e sete da Constituição Federal para definir as áreas de atuação de Fundações instituídas pelo Poder Público, deve estabelecer quais são as áreas em que podem existir Fundação Pública Privada, e devem também expressar considerações as quais expliquem a necessidade de que certas áreas de atividade do Estado devam ser privatizadas. A senhora Conceição Rezende destacou que o referido Projeto de Lei apresenta os mesmos argumentos do antigo Plano Bresser, no que concerne à privatização de serviços de Saúde, incluindo os hospitais universitários, Assistência Social, Cultura, Desporto, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Previdência Complementar do Servidor Público, porém não explicita o porquê dessa indicação. Por fim, a professora reiterou argumentação de que se deve ter atenção quanto à criação dessas Fundações por parte dos estados e municípios, com vistas a evitar que haja a criação indiscriminada e incoerente por parte dos governos estaduais e municipais. Em seguida, o senhor Presidente agradeceu à professora Conceição Rezende por suas colocações, franqueando a palavra aos membros do Plenário. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera que ponderou acerca das afirmações de que a via de criação das Fundações Estatais surgiu como forma de minimizar o impacto dos problemas enfrentados na área de saúde no estado do Rio de Janeiro há alguns anos, acrescentando que o caos instalado naquele estado na área de saúde se deu devido à má

administração pública ao longo dos anos. Não sendo, portanto, com a criação das Fundações que esse tipo de problema será resolvido. É preciso, antes, haver uma melhor administração dos recursos públicos por parte dos governantes e maior atenção aos interesses públicos. A Conselheira ponderou também sobre a necessidade de que as questões relativas aos cargos e salários dos servidores públicos em detrimento dos empregados das Fundações sejam discutidas com seriedade e esclarecidas a contento. A Conselheira enfatizou a necessidade de que todas as questões tratadas pelo Projeto de Lei sejam devidamente esclarecidas e debatidas sem retóricas por parte do Governo à Sociedade Civil. Por fim, solicitou ao Plenário do CNAS que se manifestasse veementemente contra a proposta do Projeto de Lei em questão. Em seguida, a Conselheira Patrícia de Marco, ao tempo que cumprimentou as debatedoras, solicitou maiores esclarecimentos acerca de como se dará o Comando Único, a Pactuação, sobre o que é dever do Estado e o que é ação complementar das Entidades. Indagou também sobre como se dará a forma de firmação de contrato entre as fundações e os Governos Estaduais, Municipais, do Distrito Federal e União. Solicitou também maiores esclarecimentos acerca dos termos e efetivação do referido contrato. Solicitou maiores detalhamentos com relação à forma de funcionamento das Fundações e sua relação com o Estado. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou sobre as implicações que a criação das Fundações Estatais trará para as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sobretudo no que diz respeito à remuneração e contratação dos seus empregados. Em seguida, a Conselheira Edna Aparecida Alegro Pires da Silva indagou acerca da imunidade e isenção concedidas às Fundações Estatais, ponderando que tal fato poderá agravar o déficit existente na área de previdência social do país. Indagou também como ficará a relação das Fundações Estatais com o CNAS, haja vista que para que uma Entidade seja certificada pelo CNAS seus dirigentes não podem perceber remuneração, uma vez que os dirigentes das Fundações serão remunerados. Em seguida, o Conselheiro Daniel Pitangueira, ao tempo que cumprimentou as debatedoras, reiterou o questionamento feito pela Conselheira Edna Aparecida acerca da isenção fiscal que terão as Fundações Estatais. Em seguida, o Conselheiro Carlos Rogério Nunes manifestou-se contrário à proposta do Projeto de Lei salientando que este institui o modelo de Estado Mínimo do conceito político neoliberal, enfatizando os prejuízos que tal ato trará aos trabalhadores à população brasileira. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque, retomou a luta da Assistência Social para construir no Brasil o conceito de Estado de providência. Manifestou preocupação acerca das implicações das propostas contidas no Projeto de Lei para a área da Assistência Social, sobretudo no que diz respeito à proteção devida pelo Estado aos beneficiários da Assistência. Em seguida, a senhora representante do Ministério do Planejamento Esclareceu que o Projeto de Lei encaminhado para o Congresso dispõe sobre a definição de áreas de atuação das Fundações Estatais, como forma de regulamentar uma obrigação constitucional. Em seguida, a senhora Valéria colocou que as

Fundações não terão imunidade da cota patronal. Colocou também que o Projeto não surgiu em detrimento da crise dos hospitais no Rio de Janeiro, mas motivado pelo fato de que a concentração em diversas áreas de Governo no modelo autárquico de Direito Público não atende a determinadas atividades de gestão da administração pública. Acrescentou que o Projeto incita um debate geral sobre gestão e sobre o modelo de Estado, que deverá necessariamente ser feito para que haja compreensão dos objetivos do Projeto de Lei. A representante do Ministério do Planejamento colocou que a discussão é árdua, e por vezes toma uma dimensão diferente da que originalmente deveria ter, mas que é preciso encarar com seriedade e responsabilidade os desafios postos. Quanto à relação da Entidade dentro do Sistema, a representante do Ministério do Planejamento colocou que se propõe estabelecer um instituto jurídico diferenciado da Fundação Pública de Direito Privado, que era regida pelo Código Civil, e não se previa a realização de concurso público, sendo a Fundação Estatal conceitualmente diferente pelos conceitos já tratados. Colocou ainda que o instituto jurídico das Fundações Públicas deverá ser ajustado para abarcar Sistemas como o de Saúde e de Assistência Social. Acrescentou que a Fundação Estatal, de nada difere de uma autarquia, que só poderá ser instituída por Lei como forma de descentralização o Estado. Acrescentou, ainda, que a Fundação Estatal é uma autarquia de direito privado, ou seja, é regulada pelo direito civil, que não é exclusivo da Lei de mercado. Colocou que o Contrato Estatal de Prestação de serviços é um novo mecanismo que está sendo inserido, que institui uma nova forma de relacionamento orçamentária. Acrescentou que a Fundação não vai receber aquele orçamento pronto no PPA, mas que terá que negociar este orçamento em tipos de serviços e de atividades prestadas. Esclarecendo que o contrato será firmado com o órgão que supervisiona a Fundação Estatal, e este órgão receberá para executar a Política Pública e garantir os resultados da Política que ele precisa. Esclareceu que o Contrato Estatal de Serviço deve acompanhar a Lei Orçamentária Anual. Esclareceu, também, que não há um número definido de Fundações a serem criadas, mas que poderão ser criadas tantas quantas forem necessárias ao cumprimento dos serviços públicos a serem prestados. Por fim, a senhora Valéria reiterou que o Projeto de Lei tem como base o reconhecimento constitucional da possibilidade e necessidade de que o Estado possa atuar de forma descentralizada, com vistas a atender às necessidades da população brasileira. Em seguida, a professora Conceição Rezende passou às mãos do Presidente do Conselho dois textos, um de sua autoria e outro de auditoria da senhora Sara Granemann sobre o tema em questão. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão a proposta feita pela Conselheira Margarete Cutrim sobre um posicionamento do Conselho sobre a matéria. O Conselheiro João Paulo sugeriu que fosse redigida uma moção de repúdio ao Projeto de Lei, apresentando o seguinte texto: *“A Fundação Estatal que está em discussão na sociedade e no Congresso Nacional não atende aos interesses contidos na Política Nacional de Assistência Social, na NOB-SUAS e na NOB-RH. Por isto, este*

*Conselho Nacional de Assistência Social se manifesta contrário à sua aprovação e solicita que o Governo Federal retire o referido PLP 9207 para permitir à sociedade debater com calma a forma e método de gestão que melhor atende a seus interesses”. O Conselheiro Vanderlei Vianna ponderou sobre a necessidade de amadurecimento das discussões antes de um posicionamento do Conselho sobre a matéria. O Conselheiro João Paulo insistiu na necessidade de o Conselho se manifestar sobre o assunto o quanto antes. O Conselheiro Edivaldo Ramos ponderou sobre a possibilidade de a matéria tramitar rapidamente no Congresso Nacional, haja vista que o tema é de grande interesse dos parlamentares. O Conselheiro Marcelo Garcia corroborou com o posicionamento do Conselheiro João Paulo, salientou que é preciso que o CNAS se manifeste o quanto antes sobre o Projeto. A Conselheira Margareth Dallaruvera colocou-se favorável a que o CNAS se posicione em relação ao tema, e que remeta sua posição à Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social no Congresso Nacional. A Conselheira Patrícia de Marco manifestou-se favorável a que o CNAS se posicionasse sobre a matéria, entretanto que o fizesse de forma mais ampla, não apenas relativa a salários ou estabelecimento de concurso público. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Vânia: “Favorável à moção”. Conselheiro Waldir: “Idem, favorável à moção”. Conselheiro Carlos Rogério: “Favorável à moção”. Conselheiro João Paulo: “Favorável à moção”. Conselheira Edna: “Favorável à moção”. Conselheira Patrícia: “Favorável à moção, com revisão da redação”. Conselheiro Márcio: “Favorável à moção”. Conselheiro Marcelo Garcia: “Favorável à moção”. Conselheira Margareth Alves: “Favorável à moção”. Conselheira Margarete Cutrim: “Favorável à moção”. Conselheiro Vanderlei: “Eu nunca disse que eu era desfavorável à moção, era só quanto ao momento, então à moção eu sou favorável, só não quanto ao momento! Favorável à moção”. Conselheiro Pessinatti: “Favorável à moção”. Conselheira Elfa: “Favorável à moção”. Conselheira Paula: “Eu vou pedir desculpa, eu não estava, e não tomei conhecimento da moção! Não sei se é possível, mas eu me abstenho”. A moção foi aprovada por treze favoráveis e uma abstenção. O senhor Presidente solicitou ao Conselheiro João Paulo que encaminhasse o texto da moção aos demais. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Elizeu Causing para apresentação do relatório da Comissão de Financiamento. O Conselheiro apresentou o seguinte relatório: “Trata-se de uma reunião realizada ontem, dia quatorze de agosto de dois mil e sete, onde, apenas para destacar tivemos a presença de vários convidados do Ministério do Desenvolvimento Social, e da Senhora Márcia Gebara, da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social. E como vêm, existem muitos anexos, é um documento bastante extenso, nós ontem na Comissão lemos estes documentos, discutimos, então, logo na segunda folha todos têm um resumo dos programas e ações que constam no PPA 2008/2011, é verdade que apreciamos fundamentalmente a programação qualitativa, que são estes descritivos que tem a*

*partir da folha seis. O que nós gostaríamos de apresentar a este Conselho face ao memorando entregue pela Secretária Nacional de Assistência Social, ofício de número trinta, onde também são encaminhados os dados quantitativos do PPA 2008/2011, conforme o quadro apresentado na folha três. Então aí está um resumo, eu faço uma leitura breve deste quadro, salientando que a proposta 2008/2009/2010/2011, ela se refere sempre aos limites orçamentários. Hoje pela manhã nós apreciamos no orçamento de dois mil e oito três colunas, uma do limite orçamentário, outra dos recursos adicionais e outra da expansão, aqui, portanto estão apenas os limites orçamentários para cada ano, e podem verificar que para a erradicação infantil está deposto trezentos e sessenta e seis milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais, que é o mesmo número que consta na proposta orçamentária de dois mil e oito, como os demais números que aqui estão. Apenas poderão estranhar que foi colocado no Programa Proteção Social Básica tanto a renda mensal vitalícia quanto o benefício de prestação continuada junto com o Programa Proteção Social Básica, mas este valor que está aí de quinze bilhões setecentos e quarenta milhões seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove se refere àqueles recursos obrigatórios para estes benefícios, mais os discricionários para a Proteção Social Básica. Os números batem, portanto em acordo com aquela proposta. Então, a Comissão de Financiamento quer destacar que os parâmetros utilizados para a Elaboração do PPA 2008/2011 foram definidos por meio da Resolução do CNAS número noventa e três, de quatorze de junho de 2007. Todos têm esta minuta de resolução, mas ela estabelece como primeiro ponto a aprovação por parte do Conselho de todas as diretrizes e medidas que o MDS deveria utilizar na elaboração do PPA como também uma série de indicativos de diretrizes a serem utilizadas dentro de cada um dos programas. Então, isto é fundamental para recordar porque a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério de Desenvolvimento Social baseou-se nestes parâmetros que foram discutidos, o Ronaldo está aqui, nós começamos pela primeira vez a discutir em maio estes objetivos e grandes diretrizes de Governo, e assim sucessivamente nós viemos discutindo na medida em que o Ministério pôde acrescentar novos elementos ao PPA. Então hoje é mais uma formalização de todas estas discussões que vieram sendo feitas ao longo destes meses. Então este é o primeiro encaminhamento, de aprovar esta proposta do PPA 2008/2011. O segundo ponto que a Comissão considerou na página três é a apresentação da proposta orçamentária da Assistência Social no exercício de dois mil e oito à Frente Parlamentar de Assistência Social, nós já comunicamos isto hoje pela manhã com brevidade, e eu apenas vou ler o que está aqui proposto: 'a Comissão de Financiamento convidou para participar de sua reunião, a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, com o objetivo de apresentar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de dois mil e oito, elaborada pela SNAS/MDS, bem como traçar estratégias e articulações com a Frente, visando incorporar os recursos orçamentários definidos como 'necessidades*

*adicionais’ e ‘expansão’ que são fundamentais para restabelecer o orçamento da Assistência Social ao nível necessário ao financiamento da Política de Assistência Social. A Frente Parlamentar foi representada pela Secretária Executiva, Sra. Marica Gebara. Encaminhamentos: a Comissão de Financiamento propõe: 1) Elaborar um documento sobre o Orçamento da Assistência Social, para o exercício de dois mil e oito, conjuntamente com o MDS, para ser enviado ao Congresso Nacional, com o objetivo de subsidiar as discussões sobre o orçamento, contemplando as seguintes questões neste documento: será um documento mais político, seu objetivo é destacar o que significa cada programa, cada ação e sua importância para a Política de Assistência Social, colocar com clareza o que significa aquela coluna de necessidade adicional e aquela coluna de expansão e destacar, acho que aí é um ponto importante, e isto foi lembrado pela Secretária Executiva da Frente, destacar o grau de comprometimento de Política de Assistência Social caso o orçamento seja aprovado apenas com base no limite orçamentário definido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dentro da política de governo, certo? Então este é um documento que será feito no âmbito da Comissão e da Coordenação de Financiamento do CNAS, e a partir deste documento seriam feitas todas as articulações junto aos parlamentares visando a recomposição deste orçamento. O outro ponto foi a leitura de uma Minuta sobre o fluxo entre o CNAS e a CIT, e o papel do Conselheiro observador do CNAS na CIT, a Comissão de Financiamento propõe a elaboração de uma Resolução anexa onde seria suprimido o artigo terceiro. Eu acho que eu já posso lê-la, ela está na folha cinco, vou ler sucintamente o que é que se propõe nesta Resolução: recomendar a CIT que encaminhe ao CNAS formalmente pauta, ata de resumo executivo de suas reuniões, e que as pactuações da CIT devem ser encaminhadas ao CNAS até a sua reunião subsequente para aprovação e deliberação do Plenário. Só quero fazer um parêntese e dizer que alguns membros da Comissão de Financiamento julgavam que seria suficiente o encaminhamento de um ofício por parte do presidente, mas aí o próprio presidente, como membro da Comissão de Financiamento disse que isto hoje poderia ser válido, mas amanhã não, considerando que existem mudanças de pessoas, de orientações e tudo mais, e que uma Resolução a qualquer momento pode ser encaminhada aos novos membros da CIT. O outro ponto que estava na pauta é relativo ao Projeto de Lei Complementar que institui a Fundação Estatal, e como nós colocamos aqui, tendo em vista que esta discussão seria feita hoje, nós ontem não discutimos nada a respeito. E um outro ponto de pauta dizia respeito a um ofício de número mil quatrocentos e cinqüenta e quatro, do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, datado de vinte e cinco de julho de dois mil e sete que trata da questão dos convênios assinados e não pagos pelo Rio de Janeiro. Considerando que o nosso tempo também já estava se esgotando, este assunto também foi remetido para a discussão da próxima reunião da Comissão de Financiamento”. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou sobre o fato de que*

nem todas as pactuações da CIT têm que ser encaminhadas ao CNAS para discussão, posto que são afetadas unicamente àquela Comissão. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação o relato da Comissão de Financiamento juntamente com a proposta de PPA. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Waldir: “Pela aprovação de ambos”. Conselheiro Carlos Rogério: “Voto com o Relator, aprovando”. Conselheiro João Paulo: “Pela aprovação”. Conselheira Simone: “Pela aprovação”. Conselheira Patrícia: “Pela aprovação de ambos”. Conselheira Margareth Alves: “Pela aprovação de ambos”. Conselheiro Vanderlei: “Pela aprovação de ambos”. Conselheiro Pessinatti: “Pela aprovação”. Conselheira Elfa: “Pela aprovação com as alterações da Resolução”. Conselheira Paula: “Pela aprovação”. Conselheiro Marcelo Garcia: “Pela aprovação”. Com a saída definitiva no dia de hoje do Conselheiro Luiz Antônio Padilha, Conselheiro Elizeu: “Pela aprovação”. Na seqüência, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Marcelo Garcia para proferir relato da Memória da Reunião da Comissão Organizadora da Sexta Conferência Nacional de Assistência Social. O Conselheiro apresentou o seguinte relato: *“Reunião da Comissão Organizadora da Sexta Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada no dia seis de agosto de dois mil e sete, aqui em Brasília, e os Conselheiros presentes eram Ademar de Oliveira Marques; Elizeu Calsing; Marcelo Garcia; Patrícia de Marco; Silvio Lung; Simone Albuquerque. Ausências Justificadas do José Carlos Aguilera, e do Carlos Rogério, que também não está aqui, mas tinha justificado ausência no próprio dia, só para justificar! Os convidados eram a Gisele Tavares, de Londrina; Cláudio Buono, aqui da ASCOM, do MDS; Aline Menezes Assessora de Imprensa as ASCOM; Luciana Castilho, eventos, da ASCOM, MDS; Maria de Fátima Duarte França, da publicidade, da ASCOM, do MDS. A equipe de apoio era a Dorinha e a Liliane. Das Conferências Estaduais, a gente trabalhou primeiro: texto de orientação às Conferências Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social. A comissão organizadora discutiu a inclusão de um pequeno texto apresentado durante o Encontro do CEAS, CAS/DF e Gestores Estaduais, em julho, que enfatiza questões a serem avaliadas nos eixos da Gestão, financiamento, Gestão do Trabalho e controle social. Encaminhamentos: Substituição no site do texto de orientação das Conferências Estaduais e do DF; Inclusão do power point com a apresentação feita pelo CNAS no Encontro dos CEAS em julho; envio dos dois documentos para o e-mail dos CEAS e CAS/DF. 1.2) Critérios de Participação do CNAS nas Conferências Estaduais e do DF: A Comissão Organizadora definiu os seguintes critérios de indicação de representantes do CNAS nas Conferências Estaduais e do DF: 1) priorização da presença do presidente e da vice-presidente do CNAS; 2) Participação dos integrantes da Comissão Organizadora da sexta Conferência Nacional de Assistência Social; 3) Participação dos integrantes da Comissão Organizadora da sexta Conferência Nacional de Assistência Social; 3) Participação de Conselheiros em Conferências distintas de sua origem; 4) tentativa de atender à solicitação de*

nome proposta pelo Estado, no anexo um tem o quadro das Conferências Estaduais e do Distrito Federal. Encaminhamentos: após a aprovação do Plenário, enviar ofício aos CEAS e CAS/DF informando o nome do representante do CNAS que participará das Conferências e solicitando a cópia da programação para envio aos representantes e providências de Plano de Viagem. 2.1) Programação da sexta Conferência (metodologia/ palestrantes/ oficinas/ apresentação de trabalhos, etc.). A Comissão Organizadora fez uma discussão sobre a distribuição das atividades previstas na Conferência, ficando assim definido: dia quatorze, sexta-feira: credenciamento dos Delegados da sociedade civil nos hotéis; credenciamento dos Delegados do Governo no Centro de Convenções; às dezoito horas a Solenidade de Abertura; vinte horas, Regimento Interno. Dia quinze, sábado: Credenciamento dos Delegados da sociedade civil e do governo no Centro de Convenções; oito e meia, painel um e debate; onze horas, painel dois e debate; quatorze horas, Grupo de Trabalho referente aos Painéis um e dois. Dia dezesseis, domingo, oito e meia, painel três e debate; onze horas, painel quatro e debate; quatorze horas, Grupo de Trabalho referente aos Painéis três e quatro. Estavam faltando aqui no sábado às dezessete horas, as oficinas, só para completar aqui porque não saiu, àquelas oficinas da Conferência passada. Dia dezessete, segunda-feira, oito e meia, leitura, discussão, votação e aprovação do Documento de Deliberação dos Painéis um e dois. Às quatorze horas, leitura, discussão, votação e aprovação do Documento de Deliberação dos Painéis três e quatro. Só para entender que dia dezessete de dezembro é a Plenária final, não está bem traduzido aqui. Encaminhamentos: A comissão Organizadora propõe que a programação da sexta Conferência Nacional seja o tema prioritário para a reunião de três de setembro; Trazer para a próxima reunião sugestões de: palestrantes; temas para as oficinas e nomes facilitadores para as oficinas; identificar propostas de atividades culturais, avaliando a possibilidade de se terem dois grupos – um para explorar o tema da Conferência e outros dois para apresentações culturais. 2.2) Caderno texto sexta Conferências (temas/ autores/ publicação): O Conselheiro Elizeu apresentou a proposta de Cadernos de Textos para a Conferência Nacional de Assistência Social e em seguida a Comissão Organizadora Discutiu o tema. Encaminhamentos: Será produzido um Caderno de Textos da sexta Conferência Nacional de Assistência Social, com a participação de colaboradores, considerando os seguintes parâmetros: Parte um, eixos estruturantes do SUAS (cada texto terá entre seis e oitos páginas), propostas dos eixos estruturantes: Gestão do SUAS, autores, Carmelita Yasbeck, b) um artigo conjunto dos representantes do FONSEAS e do CONGEMAS, lembrando que sempre os prazos de entrega seria vinte e um de setembro de dois mil e sete; outro eixo, o financiamento, a) Ademar Marques e Marcos Arruda escreveriam um texto, o segundo texto seria o Rômulo Paes, da PUC-MG; outro eixo, controle social, um seria o Edval Bernadino Campos, e outro seria do Silvio Iung dividindo com a Márcia Pinheiro; Gestão de recursos humanos, um texto trabalhadores, a ser indicado pelos

*Conselheiros do CNAS, b) Presidente da ABPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; intersectorialidade, a) um texto do Ministro Patrus Ananias, b) um texto da ABONG. Parte dois: direitos socioassistenciais, cada texto terá entre quatro e seis páginas: sobre proteção e desproteção, autora, Aldaíza Sposati; um texto sobre o CRAS, autora: Beatriz Paiva; um texto sobre direitos socioassistenciais, autora: Berenice Rojas Couto; um texto sobre renda, autora: Luciana Jaccoud; um texto sobre a população de rua, aqui seria de direitos socioassistenciais dos usuários, não de moradores de ruas, seria de direitos socioassistenciais na perspectiva dos usuários, o convidado seria o Sebastião, do Movimento de População de Rua de São Paulo. A comissão indica os Conselheiros Patrícia de Marco e Elizeu Calsing para coordenarem os trabalhos de edição do referido caderno de textos. 3) Assuntos diversos: plano de comunicação para a sexta Conferência Nacional de Assistência Social: Foi apresentado pelas representantes da ASCOM do MDS o Plano de Comunicação das Conferências Estaduais de Assistência Social, no anexo três, que tem como objetivo divulgar as Conferências Estaduais e do DF, entendendo-as como momentos fundamentais que antecedem a sexta Conferência Nacional de Assistência Social, que terá um plano de divulgação à parte. Constam dessa proposta, anexa, aspectos envolvendo imprensa, eventos, publicidade e Comunicação Eletrônica. A Conselheira Simone apresentou uma proposta para uma apresentação, de além de um Conselheiro, de um vídeo ‘CNAS do BRASIL’, preparado pelo Rômulo Garcia, de 6 minutos, que será utilizado para abrir todas as conferências Estaduais e do DF. Este vídeo tem como fundo a música ‘Do Brasil’, de autoria de Vander Lee e apresentará tomadas das ações do SUAS em todo o Brasil. A Comissão apreciou a proposta de Logomarca da VI Conferência apresentada pela ASCOM. Encaminhamentos: A proposta de logomarca apresentada pela ASCOM, que traz o mapa do Brasil foi aprovada pelos integrantes da Comissão Organizadora, ficando a ASCOM de encaminhar até o dia 16 de agosto a logomarca aprovada com sugestões de aplicações de cores diferentes das cores da bandeira do Brasil; foi sugerida a colocação da sigla SUAS no início do Tema da Conferência, com o objetivo de não quebrar a leitura (Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção pelo SUAS – Sistema Único da Assistência Social}; que a competência de organização da Mobilização do CNAS e MDS nas Conferências Estaduais e do DF seja de responsabilidade da Comissão de Conselhos (definição de quem vai, tipo de intervenção, confirmação do espaço, etc.); Assim que a logomarca da VI Conferência for aprovada, encaminhá-la para o Rômulo Garcia para que seja incluída no vídeo, fazendo a ressalva ao Rômulo Garcia de que 6 minutos de vídeo é muito cansativo, não foi bem isto que foi dito, o que foi dito era que fosse tentado enxugar um pouco o vídeo porque ele ficaria extenso, mas não foi dito que ele ficaria cansativo. 3.2) Informe sobre patrocinadores: A Conselheira Patrícia De Marco informou que não foi possível utilizar o momento da reunião do Fórum Participa, que envolve patrocinadores do Fome Zero, para que o CNAS solicitasse*

*patrocínios para a VI Conferência, porém a Secretaria de Articulação Institucional e Parceria – SAIP/MDS encaminhou a proposta de parceria feita pelo CNAS para alguns órgãos. Desses contatos iniciados pela SAIP, a Caixa e Furnas deram retorno solicitando informações adicionais. A sugestão da Conselheira Patrícia é de que o CNAS reveja as estratégias iniciais e agende encontros diretos com os patrocinadores em potencial. Gisele sugeriu que o CNAS fizesse contato com as empresas Itaipu e com a ELETRONORTE e ELETROSUL. Ademar sugeriu o UNIBANCO e confirmou o seu compromisso de, juntamente com o Presidente do CNAS, falar com os dirigentes da Caixa. Encaminhamento: Agendar uma reunião do Presidente do CNAS com a SAIP e com os outros patrocinadores em potencial.*

*3.3) Conferência Municipal de Maceió, AL: Encaminhamento: Após a leitura da programação da Conferência de Maceió, que prevê a participação do CNAS apenas na abertura, a Comissão Organizadora decidiu enviar ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, informando que só estará presente à referida Conferência se houver condições de o CNAS se pronunciar efetivamente, com tempo disponibilizado para uma palestra.*

*3.4) Informes SOBRE O termo de referência da VI Conferência Nacional: A Coordenadora de Financiamento, Maria das Mercês de Avelino Carvalho, informou que o Termo de Referência da VI Conferência Nacional, processo 71000.003230/2007-53, foi encaminhado à Consultoria jurídica do MDS para parecer final, com vistas à realização de pregão eletrônico. A previsão é que até o dia 20 de agosto a empresa esteja contratada, não havendo impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos. A ação 8249: Funcionamento dos Conselhos de Assistência custeará as despesas com a referida contratação, no valor estimado de dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos. Em seguida a Mercês informou sobre a análise de viabilidade da montagem dos 27 estandes adicionais para os Estados, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, baseando-se em estudo realizado pela Divisão de Engenharia do CNAS. Encaminhamentos: Prever o credenciamento on-line no dia anterior ao início da VI Conferência nos hotéis onde os Delegados da Sociedade Civil estarão hospedados; manter o credenciamento no dia 15 de dezembro, o dia todo, no Centro de Convenções.*

*3.5) Relatoria da VI Conferência Nacional de Assistência Social: Encaminhamento: Solicitar à Luziele Tapajós uma proposta de Relatoria Informatizada da VI Conferência Nacional, considerando desde os relatórios que vem das Conferências Estaduais e do DF até o documento final que será produzido pelos relatores em função dos trabalhos de grupo e do processo de aprovação das deliberações na Plenária Final; Avaliar a possibilidade de se incluir no ‘Manual do Participante’ a Sistematização das Conferências Estaduais e do DF (incluir, também, no final do manual, folhas em branco para anotações)*

*3.6) Delegados Federais: Foi proposta a ampliação do número de Delegados federais para sessenta, sendo trinta Delegados do Governo Federal e trinta Delegados da Sociedade Civil, no âmbito Federal. A Comissão propõe, a título de sugestão, uma lista de entidades da Sociedade*

*Civili em âmbito nacional para a definição da representação dos trinta Delegados Federais da Sociedade Civil – eu vou ler só as siglas. São Delegados Federais: ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer; ABGLT; ABMP; ABONG; ANCED; ANTRAS; Cáritas Brasileira; CNTSS; Comitê Nacional de Abuso e Exploração Sexual; CONTAG; FBO; FDCA; FEBEC; Federação Nacional das APAES; Federação Nacional das Pestalozzis; Federação Nacional dos Aposentados; Fenaspe; PENEIS; Federação Nacional das Indústrias; FNAIDS; FBES; FNRU; Fórum Nacional de Assistência Social; INESC não ficou na relação não, está aqui mas não ficou na relação porque<sup>3</sup> não é entidade de Fundo Nacional ; MNCR; MNDH; MNLM ; MNPR; MNU; Movimento Nacional de Família de Carcerário; MST; ONDEF ; Rede Evangélica de Ação Nacional; R.EBRAAF.*

3.7) *Convidados e observadores para a VI Conferência: Encaminhamento: A Comissão Organizadora propõe que seja iniciada pela Secretaria Executiva a confecção de uma lista preliminar de convidados para a VI Conferência; A Comissão Organizadora propõe que seja duzentos o número de observadores, incluindo dentre eles os Secretários Executivos dos CEAS e CAS/DF; sugere que cinquenta vagas sejam reservadas para o CNAS e que sejam divulgadas as vagas de observadores somente em novembro, após ter fechado a lista de convidados e a programação.*

3.8) *Proposta de mudança de data da reunião do CNAS em outubro de 2007: Está havendo a concentração de um grande número de conferências Estaduais de Assistência Social nos dias previstos para a realização da Reunião do CNAS em outubro (Dia 16 – duas conferências / Dia 17 – quatro conferências / Dia 18 – quatro conferências). Houve uma proposta, então, a Comissão propõe que a reunião do CNAS de outubro seja realizada nos dias 15 e 16 (dia 15 – Comissões Temáticas e dia 16 – Plenária). Silvio Iung, Presidente do CNAS, Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social”. O senhor Presidente abriu o tema à discussão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou que o item 1.2 fosse suprimido do relato. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou a supressão do item 1. O senhor Presidente encaminhou à votação a supressão do item 1.2, que não foi aprovada pelos membros do Plenário. Em seguida, o Conselheiro Carlos Rogério solicitou esclarecimentos ao item que versa sobre Recursos Humanos tem dois autores, sendo um trabalhador indicado pelo CNAS e o outro é a presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Assistência Social. Ao tempo que o Conselheiro Marcelo Garcia esclareceu que o documento ainda tem algumas falhas de redação que precisam ser corrigidas. Acrescentou, ainda, que o indicativo é de que fosse um órgão de ensino da área de pesquisa da área de Assistência Social e um representante de Entidade de ensino. A Conselheira Patrícia de Marco acrescentou que se pretendeu trazer as Entidades de ensino para debater o SUAS na formação dos profissionais para se ter a opinião e o pensamento desse segmento acerca das mudanças feitas no Sistema. O Conselheiro Carlos Rogério sugeriu que houvesse um*

outro eixo que englobasse Recursos Humanos junto com Gestão do SUAS. O Conselheiro Marcelo Garcia ponderou, ainda, que a questão de Gestão de Recursos Humanos envolve também a formação, capacitação e as relações entre trabalhador e empregador. Sendo necessário haver consonância da formação destes profissionais com as demandas e apontamentos da Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Margareth Dallaruvera colocou que a gestão de recursos humanos não se dá somente na relação capital e trabalho, e que estivesse contemplada no sentido de se ligar mais ao trabalhador propriamente. A Conselheira sugeriu ainda que a gestão de recursos humanos fosse submetida além dos trabalhadores ao Ministério do Planejamento. A Conselheira Patrícia de Marco sugeriu que a expressão “Gestão de Recursos Humanos” fosse mudada com vistas a evitar confusões terminológicas. Ao tempo que a Conselheira Edna Aparecida ponderou sobre a necessidade de se convidar o Ministério do Planejamento, uma vez que estarão sendo discutidas Entidades do setor privado. O senhor Presidente sugeriu que as questões mais específicas fossem tratadas por cada segmento em documento anexo a ser apresentado ao Plenário. O Conselheiro Carlos Rogério esclareceu sobre a necessidade de participação do Ministério do Planejamento na discussão acerca do tema recursos humanos, uma vez que a matéria versa sobre concurso público para contratação, plano de cargos e salários, dentre outras questões afetas àquele Ministério. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque solicitou ao Plenário que se manifestasse acerca das cores da logomarca da Conferência Nacional de Assistência Social. Os Conselheiros manifestaram-se favoráveis à utilização dos tons verde e amarelo para a figura dos bonecos que compõem a referida logomarca. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou que o item 3.1 tivesse a redação revisada e que fosse incluído que o Conselho Nacional irá disponibilizar um vídeo com o título de “Conselho de Assistência Nacional do Brasil”. No item 3.6, “Delegados Federais”, o Conselheiro João Paulo Ribeiro indagou acerca da possibilidade de incluir outras Entidades além das que foram apresentadas no relatório em tela. O senhor Presidente sugeriu que os Conselheiros encaminhassem, até o dia vinte e sete de agosto, sugestões e ajustes quanto à indicação ou veto de alguma Entidade disposta no item “Delegados Federais”, contendo justificativa da indicação ou mesmo do veto. Ao tempo que a Conselheira Margareth Dallaruvera solicitou que fossem incluídas no rol de Entidades a Federação Nacional dos Psicólogos e a Federação Nacional dos Sociólogos. O Conselheiro Márcio José Ferreira colocou que pretende colaborar com a Comissão Organizadora para definir o formato do material a ser distribuído aos participantes portadores de deficiência visual, uma vez que o material em Braille, apesar de importante, nem sempre é o mais prático para uso nesses tipos de evento. O senhor Presidente colocou que espera colaboração tanto do Conselheiro Márcio Ferreira como do Conselheiro Edivaldo Ramos. O Conselheiro João Paulo Ribeiro indagou acerca dos critérios de concessão das diárias aos delegados nacionais. Ao tempo que o senhor Presidente esclareceu que o Termo de

Referência da VI Conferência Nacional de Assistência Social assemelha-se em muitos aspectos ao da V Conferência, sendo este critério. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação o referido relatório, que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Conselheira Margarete Cutrim pediu autorização para se retirar do Plenário para atender a compromissos inadiáveis. Registrou a entrega de seus votos à Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite para serem relatados oportunamente. Na seqüência, o senhor Presidente passou ao próximo item de pauta, solicitando manifestação do senhor João Paulo Bachur, Assessor Especial do Senhor Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad. O senhor João Paulo Bachur apresentou a posição do Ministério da Educação sobre o Decreto de Regulamentação da Lei do FUNDEB no que concerne à exigência de obtenção do CEBAS para as Instituições Conveniadas na creche, na pré-escola e na Educação Especial serem computadas como matrículas do FUNDEB. Enfatizou que a concessão do referido Certificado não pode ser um entrave burocrático para a expansão de matrículas de creches e pré-escolas conveniadas. O senhor João Paulo Bachur pediu a compreensão dos membros do Plenário por não ter tido oportunidade de finalizar a Minuta de Decreto para apreciação do CNAS. Indagou sobre a possibilidade de encaminhar o texto posteriormente ao Conselho para sua manifestação formal, fazendo naquele momento uma súmula dos desdobramentos acerca da questão. Assim, informou que foi feita uma apreciação minuciosa no texto do Decreto 2.536/1998 com vistas a identificar quais pontos poderiam ser flexibilizados pelo Ministério da Educação para a concessão do CEBAS pelo CNAS. Em seguida, o senhor João Paulo Bachur passou à leitura de trechos dos artigos constantes na Minuta a ser apresentada pelo CNAS e comentar alguns deles. Segue a íntegra: *“O Decreto 2536 de 6 de abril de 1998 passa a vigorar acrescido do Artigo 3º a) com a seguinte redação ‘Art. 3º a) Para os fins do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, na forma do disposto no Artigo 60 do ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, o disposto nos Incisos 1, 2, 3 e 11 do Art. 3º deste Decreto 2536 não se aplicam às Instituições referidas nos parágrafos 1º e 3º da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007’’. A redação está cifrada por conta das inúmeras referências, mas o que está sendo dito é que o disposto nos incisos 1, 2, 3 e 11 do 2536 não se aplica à creche e à pré-escola conveniadas para fins do FUNDEB. Vou fazer um parênteses e ler os incisos 1, 2, 3 e 11 do Art. 3º do 2536. ‘Estar legalmente constituído no país em efetivo funcionamento nos três anos anteriores à solicitação do Certificado’. ‘Estar previamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de sua sede, se houver, ou no Conselho Nacional de Assistência Social ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal’. ‘Estar previamente registrada no CNAS’. ‘Seja declarada de utilidade pública federal’. Então é uma série de requisitos cadastrais que como requisito de admissibilidade de um pedido de emissão do CNAS podem ser flexibilizados e pedidos todos ao mesmo tempo, no entendimento que estamos*

propondo, para agilizar a questão do Certificado. Aí tem a questão da gratuidade, que é o ponto central que é tratado nos parágrafos deste caput. ‘§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, o inciso 6 do Art. 3º do Decreto 2536 não se aplica às Instituições cuja receita bruta seja integralmente proveniente de convênio celebrado com poder público’. Isto é razoavelmente intuitivo porque vai ter muita creche e pré-escola que sobrevive do convênio feito com a municipalidade. Feito este convênio um requisito da Lei de que todo atendimento seja gratuito com igualdade de condições de acesso e permanência. E assim estaria dando cento e vinte por cento e estaríamos inviabilizando a creche em vez viabilizar. Mas tem o caso daquela mantenedora que tem uma creche com gratuidade e com igualdade de acesso e permanência conveniada ao FUNDEB e outra Instituição de Ensino mantida. ‘§ 2º As Instituições que não se enquadrem na hipótese do parágrafo anterior deverão excluir da receita bruta na comprovação do disposto no inciso 6 do Art. 3º deste Decreto de vinte por cento de gratuidade, a receita proveniente de convênio celebrado com o poder público para os fins do FUNDEB’. Então quem tiver outras formas de atendimento que não seja do FUNDEB exclui o aporte de convênio do FUNDEB e calcula os vinte por cento na regra normal de vocês. Isto foi o que pensamos em um primeiro momento de flexibilização. É possível avançar mais no nível dos procedimentos mais detalhados, mas já não sei se é o caso de fazer isto no Decreto. Para isto a gente já acrescentou além deste Artigo novo um terceiro parágrafo com a seguinte redação: § 3º O CNAS poderá dispor em regulamentação própria sobre procedimento administrativo simplificado para a concessão de CEBAS às Instituições referidas nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 8º da Lei do FUNDEB’. Ou seja, já que o Certificado é emitido por vocês, isto compete a vocês, com nossa interação construtiva, disciplinar um processo administrativo que preveja um procedimento simplificado, talvez um Protocolo Paralelo ou alguma outra forma de agilizar a chegada do pedido aqui, um crivo prévio da Prefeitura ou alguma coisa que economize trabalho do Conselho. Mas isto nós podemos acertar e construir em uma Resolução do Conselho, se for o caso. Isto que está sendo submetido a vocês agora. E ‘§ 4º Na hipótese de suspensão temporária ou definitiva do CEBAS o CNAS deverá notificar o poder executivo competente para devida suspensão do repasse dos recursos do Fundo, quando for o caso, e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP para subsidiar a elaboração do censo escolar”. Em seguida, o senhor Presidente encaminhou à discussão o texto preliminar da referida Minuta. O Conselheiro Waldir Pereira ponderou sobre a necessidade de que a contabilidade das Entidade para fins do FUNDEB tenham separadas as receitas das despesas. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque informou que atualmente existem oito mil duzentos e noventa e cinco Instituições de Educação Infantil que recebem recursos do Fundo Nacional e estão no censo escolar, sendo que seis mil setecentos e cinquenta e sete são da rede pública e mil quinhentas e trinta e oito da rede privada sem fins lucrativos. Acrescentou que das mil quinhentas e trinta oito da

rede privada sem fins lucrativos, mil cento e setenta e sete, o que corresponde a setenta e sete por cento, têm Registro no Conselho Nacional e certificado de Filantropia. Informou ainda que o número total de matrículas de crianças em Instituições de Educação Infantil que recebem o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social e estão no Censo Escolar é de oitocentos e noventa e três mil e cinqüenta e nove matrículas, sendo setecentos e vinte e cinco mil trezentas e dezessete da rede pública e cento e sessenta e sete mil setecentas e quarenta e dois sem fins lucrativos. Acrescentou, por fim, que os dados são relativos ao ano de dois mil e seis. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou sobre a necessidade de discutir uma regra de transição. O senhor Bachur esclareceu que FUNDEB é feito sempre com base no censo mais atualizado, o que impossibilita a utilização dos dados de dois mil e sete visto que em dois mil e seis não havia creches conveniadas. O Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou sobre a necessidade de serem estabelecidos mecanismos para assegurar a celeridade do processo de concessão dos Certificados, com vistas a evitar que as Entidades percam recursos por conta de demora na apreciação de seus processos. Ao tempo que o senhor Bachur reiterou a necessidade de mecanismos céleres que possibilitem a rápida apreciação dos processos, como a possibilidade de o Presidente do Conselho ou o Conselheiro Relator decidirem a concessão do Certificado *ad referendum* do Plenário. O senhor Presidente colocou que os Conselheiros poderão se manifestar de forma mais aprofundada quando o documento final for encaminhado pelo Ministério da Educação ao CNAS. Por fim, o senhor Bachur agradeceu aos membros do CNAS. Na seqüência, o senhor Presidente passou ao relato da Memória da Reunião Comissão de Conselhos. A Conselheira Simone Albuquerque apresentou o seguinte relato: “*MEMÓRIA DE REUNIÃO. COMISSÃO DE CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Data: 14 de agosto de 2007 Local: sala 108 / CNAS Horário: 9h00 às 12h00. CONSELHEIROS PRESENTES: Simone Albuquerque; Margareth Cutrim Vieira; João Paulo Ribeiro; Vanderlei José Vianna; Nivaldo Luiz Pessinatti; Elizeu Francisco Calsing Ausências justificadas: Edivaldo da Silva Ramos; Marcos Antônio Gonçalves; Marcelo Garcia; Rosilene Cristina Rocha; José Carlos Aguilera. Faltou aqui mas o Conselheiro Márcio também participou da nossa Reunião. APOIO: Danuzia da Silva Soares; Liliane Neves do Carmo; Marialice Ferreira do Vale. 1. DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSELHOS: Foi realizada a leitura da publicação da recomposição da Comissão de Conselhos, sendo: Simone Aparecida Albuquerque, Margarete Cutrirn Vieira, Marcelo Garcia, Nivaldo Luiz Pessinatti, João Paulo Ribeiro, Vanderlei José Vianna, Vilma Ramos, Elizeu Francisco Calsing, Edivaldo da Silva Ramos, Marcos Antônio Gonçalves, Rosilene Cristina Rocha e José Carlos Aguilera. Os Conselheiros elegeram Simone Albuquerque como Coordenadora da Comissão de Conselhos. Após a leitura da proposta de pauta, foram priorizado os seguintes itens: 1. Apresentação do MDS da proposta de capacitação sobre Controle Social. 2. Acórdão TCU Nº 942/2007. 3. Contribuição da Comissão de Conselhos*”

para proposta de participação do CNAS nas Conferências Estaduais de Assistência Social. 4. *Apreciar Minuta de Ofício a ser enviado aos Conselhos de Assistência Social orientando-os sobre a importância do Controle social na efetivação do SUAS.* 5. *Apresentação e apreciação da proposta de aprimoramento do Plano de Acompanhamento e fortalecimento dos Conselhos;* 2. APRESENTAÇÃO DO MDS SOBRE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE SOCIAL : *A Coordenadora da Comissão resgatou o Acórdão do TCU/CGU, que recomenda ao MDS e CNAS que reforce as iniciativas de capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social. Desse Acórdão foi criado um Grupo de Trabalho para discutir o papel dos Conselhos e o Controle Social, sendo apresentado e aprovado pelo CNAS o Plano de Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social. Foi então criada a Comissão de Conselhos de Assistência Social que sinalizou dentre outras, ações de capacitação e orientação de Conselheiros. O MDS, através do Coordenador Geral de Apoio às Instâncias do SUAS/SNAS, senhor Renato Francisco dos Santos Paula, apresentou a proposta do 'Curso de Formação de Agentes de Controle Social da Assistência Social'. Tendo por objetivo geral: Fortalecer o Controle Social da Assistência Social por meio do desenvolvimento de competências individuais e coletivas, promovendo uma atuação condizente com o desempenho das atribuições e para a mobilização e articulação social e política da sociedade. A proposta do curso de capacitação utilizará metodologia de educação à distância, via Internet, com carga horária de 45 horas e destina-se aos Conselheiros de Assistência Social, além dos responsáveis pelas Secretarias Executivas. O MDS esclareceu que foi garantido na proposta, a participação da Secretaria Executiva para facilitar e auxiliar o processo de formação como apoio técnico. Foi ressaltada ainda a rotatividade constante de Conselheiros, o que torna fundamental a participação dos Secretários Executivos, que estariam aptos a repassar os conhecimentos. O curso será composto por três módulos: Módulo 1 – Significados e significantes do Controle Social em Estados Democráticos: 15 horas; Módulo 2 – Controle Social e Proteção Social não-contributiva: 15 horas; Módulo 3 – Conselhos de Assistência Social e Sociedade Brasileira: 15 horas Será contratada uma Instituição para executar o curso, cabendo ao CNAS e à Secretaria Nacional de Assistência Social supervisionar a metodologia e conteúdo. Foi ressaltado que o CNAS já tem cartilhas e outros instrumentos norteadores do conteúdo da capacitação. Segundo o MDS, a proposta é apresentar uma Política de Capacitação e será garantido no contrato da Instituição a transferência da tecnologia ao MDS e CNAS, podendo essa ser utilizada em outras experiências de capacitação. O cronograma de execução prevê a contratação da instituição até o final do ano e execução do curso em 2008. O MDS informou ainda, que o conteúdo será trabalhado paralelamente à contratação da Instituição, cabendo novas propostas, desde que não interfira no valor do recurso destinado. Foi esclarecido que ficará a cargo da Instituição contratada a tutoria - questão exigida na modalidade de formação à distância e que, o MDS e o CNAS supervisionarão*

esse trabalho. A Comissão debateu ainda a necessidade de discutir com as Escolas de Governo, a capacitação para Conselheiros. As mesmas possuem em Regimento Interno um impedimento para tal, pois só podem realizar capacitação para funcionários públicos, a exemplo do que já faz a FIOCRUZ. Critérios para participação dos Conselhos Municipais Municípios em gestão plena e básica. Municípios em gestão inicial com acesso à Internet. O curso alcançará: 5.290 municípios, sendo 362 em Gestão Plena, 3.770 em Gestão Básica e 1.158 em Gestão Inicial (com acesso à Internet). Total de pessoas capacitadas: 15.961. Estes dados a gente pegou da pesquisa da MUNIC porque lá ela traz quantos municípios acessam a Internet e quantos não acessam. E ficaram de fora os Conselhos que através da MUNIC foi detectado que eles não têm caráter deliberativo e não têm composição paritária. E isto dá um total de mais ou menos dez por cento dos municípios. ENCAMINHAMENTOS: 1. Discutir a questão da capacitação com a Comissão de Políticas do CNAS. Para esse momento convidar a Diretoria de Gestão do SUAS e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI, para discutir viabilidade de um 'PROUNI' para a capacitação. O que já é uma proposta que está na nossa NOB-RH e que precisa ser regulamentada. 2. Incluir a apresentação do MDS da proposta de capacitação na Plenária do CNAS. Está aqui a proposta do curso de capacitação para que os Conselheiros tenham conhecimento. 2. ACÓRDÃO TCU N° 942/2007: Na última reunião da Comissão de Conselhos foi discutido o Acórdão 942/2007 encaminhado pelo TCU. Na ocasião além de deliberar por solicitar ao Conselho Municipal de Barroso e ao Conselho Estadual os procedimentos realizados para o cumprimento do Acórdão, foi deliberado por enviar Ofício ao TCU informando que o CNAS irá acompanhar o cumprimento do teor do Acórdão, bem como sobre a criação da Comissão de Conselhos. Foi solicitada apresentação do Acórdão na íntegra na reunião de agosto. Em contato com o TCE de Minas Gerais ficou constatado que o documento apresentado na última reunião da Comissão de Conselhos se tratava do documento na íntegra. Foi esclarecido que as referências feitas no Acórdão n° 942/2007, trata-se do Acórdão n° 700/2004, que recomenda ao MDS em articulação com o CNAS, que reforce iniciativas de capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social. ENCAMINHAMENTOS: 1. Enviar Ofício ao TCE e TCU relatando as ações implementadas pelo CNAS em articulação com MDS, bem como o processo do CNAS para cumprimento do Acórdão 700/2004; 2. Discutir forma de orientação aos Conselhos de Assistência Social para acompanhar o financiamento e gestão do SUAS. 3. CONTRIBUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSELHOS PARA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO CNAS NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Foi apresentado que a participação nas Conferências Estaduais é uma forma de divulgar a Comissão de Conselhos e dar a ela uma ação mais pró-ativa. Foi reproduzida discussão realizada no GT Conferência Nacional de Assistência Social. O CNAS terá, em conjunto com o MDS um estande, no espaço em que se realizará as Conferências

Estaduais e do Distrito Federal. O espaço será utilizado para divulgar e informar aos Delegados das Conferências sobre as ações do CNAS e MDS. Toda a infra-estrutura será montada pelo CNAS/MDS, não gerando nenhum custo para os CEAS. Técnicos do CNAS e MDS estarão nos estandes. A participação do CNAS nas Conferências Estaduais contará também com apresentação de um DVD, com duração de aproximadamente três minutos. O que já foi apresentado pela Comissão Organizadora da Conferência. Foi apresentada Minuta de Ofício a ser encaminhada aos CEAS e aprovado com algumas ressalvas. ENCAMINHAMENTOS: 1. Enviar Ofício aos CEAS, solicitando reserva de espaço físico adaptado com pontos de rede para acesso à Internet e tomadas, bem como, visibilidade e acesso aos participantes. Apresentar a coordenadora técnica da Comissão de Conselhos, Liliane Neves como referência do CNAS para apoio e esclarecimentos; 2. A coordenadora técnica da Comissão Conselhos irá entrar em contato com os CEAS, bem como com gestores estaduais de assistência social para reforçar o conteúdo do Ofício e providenciar os encaminhamentos. 4. APRECIAR MINUTA DE OFÍCIO A SER ENVIADO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORIENTANDO-OS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS. A Comissão verificou a necessidade de enviar além de um Ofício dizendo da importância do Controle Social, um manual com instruções concretas sobre como realizá-los nos CRAS. ENCAMINHAMENTOS: 1. A Comissão técnica irá produzir material com instruções necessárias aos Conselhos de Assistência, utilizando-se de metodologia que diz concretamente quais os passos para realizar a fiscalização nos CRAS, tendo como base a Cartilha do TCU. As orientações seguirão em anexo ao Ofício a ser encaminhado pelo CNAS. 5. APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS. Foi entregue aos Conselheiros proposta de acompanhamento da execução do Plano de Ação da Comissão Conselhos. Para a elaboração da proposta, foram considerados os documentos já existentes como o Plano de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social e Planejamento do CNAS/2007. ENCAMINHAMENTOS: 1. Os Conselheiros irão encaminhar suas contribuições para a coordenação técnica, para sistematização. Na reunião de setembro será discutida a proposta. SIMONE APARECIDALBUQUERQUE. Coordenadora da Comissão Conselhos”. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos membros do Plenário. O Conselheiro Waldir Pereira indagou acerca do número do Acórdão do TCU mencionado no relato pela Conselheira. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu tratar-se de Acórdão do TCE e não do TCU. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação a Memória da Reunião da Comissão de Conselhos, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente proferiu leitura da Memória da Reunião do Grupo de Trabalho do Plano Decenal, como segue: “A pauta desta reunião foi definir metodologia, inclusive indicando um calendário do processo de

*discussão do Plano Decenal da Assistência Social encaminhado pela Secretaria Nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Grupo de Trabalho, para acompanhar o processo de discussão do Plano discutiu o seguinte calendário: Julho – foi a disponibilização do texto no sítio do CNAS. 15 de agosto - pretendemos criar e-mails institucionais para começar a interação. 17 de agosto – a partir de 17 de agosto a consulta pública dirigida aos Conselhos de Assistência Social, FONSEAS, CONGEMAS, Comissões Intergestores de Assistência Social, Academia e Universidade e Fóruns de Assistência Social. Consulta pública eletrônica. Não será feita uma chamada, mas uma correspondência convidando. No dia dezessete, este ponto é importante. A proposta é que no dia dezessete de setembro ocorra o Encontro sobre o Plano Decenal, Plano SUAS em âmbito nacional organizado pelo Conselho entre as instâncias nacionais, o Fórum Nacional, a CIT e o Conselho Nacional em um espaço próprio. É o espaço do Conselho, mas será em uma segunda-feira. 30 de setembro – até trinta de setembro é o prazo final para envio de contribuições. Outubro - primeira apreciação pelo Conselho Novembro – apreciação final para se possível aprovarmos para que na Conferência Nacional nós tenhamos o Plano aprovado. Encaminhamentos: 1- Solicitar à Assessoria de Informação da Secretaria Nacional da Assistência Social a criação de dois e-mail institucionais, um chamado [planodecenalcnas@mds.gov.br](mailto:planodecenalcnas@mds.gov.br) e o outro [planodecenal-cnas@mds.gov.br](mailto:planodecenal-cnas@mds.gov.br). 2- Enviar Ofício aos Conselhos de Assistência, FONSEAS, CONGEMAS, Comissões Intergestoras, Academia, universidades e Fóruns de Assistência. O Grupo de Trabalho definiu estes atores pelo fato de os mesmo estarem acompanhando diretamente a construção coletiva da Política de Assistência Social. Este Ofício deverá orientar sobre a consulta pública. O objetivo da consulta é o item 3 ‘Metas do Plano Decenal’. Que traz as metas nacionais a serem assumidas por todos os Entes Federados excetuando-se as metas do Governo Federal 2007-2010, que dizem respeito ao âmbito federal. Estas sim seriam alvo de debate no dia dezessete aqui e depois no próprio Conselho. Realizar um encontro sobre o Plano no dia dezessete de setembro antes da Reunião Plenária de setembro. Este encontro será organizado pelo Conselho e pela Secretaria tendo como participantes as representações de âmbito nacional, CNAS, CIT, Secretaria, Fórum e faltou aqui a Frente Parlamentar. A Secretaria Executiva do Conselho preparará uma Minuta de Programação do Encontro do Plano Decenal, que terá como objetivo a apresentação e debate das metas nacionais. Esta Minuta será encaminhada aos integrantes do GT para apreciação e posterior envio de convites. Este é o Relato”. O senhor Presidente abriu o tema à discussão. A Conselheira Simone sugeriu que o endereço eletrônico fosse [planodecenal-suas@mds.gov.br](mailto:planodecenal-suas@mds.gov.br). Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação a Memória da Reunião do GT Plano Decenal, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente passou ao relato da Memória da Reunião da Presidência Ampliada, como segue: “Proposta de Pauta. Dia dezessete o Encontro para discussão do Plano Decenal que acabamos de*

*aprovar. No dia dezoito, Comissão Conselhos pela manhã. Temos que acertar isto porque não será às treze horas, tem ser às treze e trinta o horário de início. Comissão de Financiamento, Normas e Política. No dia dezoito, oito e trinta a aprovação da pauta, da ata, informes, Relato da Comissão Organizadora. À tarde ainda está em aberto. Dia vinte: Relato das Comissões, Presidência Amplia, GT, Câmara de Julgamento e Processos. Certamente deu para perceber que mesmo com todo o esforço alguns Relatos devem vir na quinta-feira pelo volume que teremos aqui. Aqui uma das propostas é de que o GT Eleições possa trazer algum debate no dia dezoito. Esta era uma idéia que acabamos não transcrevendo, mas era uma das idéias. Na seqüência, 2- Audiência com Frente Parlamentar em defesa da Assistência Social. Encaminhamento: Foi agendada a audiência para o dia quinze, que foi hoje de manhã às oito horas, e devem participar além do Presidente e da Vice-presidente a coordenadora da Comissão de Política e representante da Comissão de Financiamento a fim de discutir uma agenda. Por que não da Comissão de Normas? Porque a Frente nos pediu para fazer um levantamento dos Projetos que estão em tramitação lá e em uma próxima reunião quando tiverem este levantamento se fará uma reunião com a Comissão de Normas. Só para justificar. E isto também tem a ver um pouco com a discussão da própria Comissão Conselhos. O CEAS/RJ solicita permissão do Conselho para realizar a 6ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro nos dias oito, nove e dez de novembro de 2007 em razão de disponibilização do espaço para realização do evento. Encaminhamento: Responder ao CEAS que o CNAS estabeleceu prazo para a realização das Conferências em Resolução, o que impossibilita autorizar estender este prazo, ressaltando que o CEAS deverá ficar atento para envio do Relatório que, eventualmente, devido ao adiamento da Conferência Estadual poderá ficar fora da sistematização cujo prazo discutido na Comissão é de cinco de novembro para entrega. CEAS/RS manifesta interesse em sediar a Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS em março de 2008. Encaminhamento: A Presidência Ampliada, tendo em vista a manifestação do CEAS do indicativo para realização da Reunião Descentralizada na Região Sul ou Sudeste submete ao Pleno esta proposta do Rio Grande do Sul. Será preciso verificar a data para não coincidir com a Reunião do CONGEMAS. Item 5. A Câmara Municipal de Porto Alegre enviou Ofício 1040 no qual comunica que foi aprovada uma moção de solidariedade ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência sediada em Porto Alegre. A Presidência Ampliada tomou conhecimento e informará que o processo está no Ministério da Previdência Social, que é instância recursal, não cabendo ao CNAS qualquer interferência”. O senhor Presidente abriu o tema à discussão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que os Relatos das Comissões fossem feitos no dia dezoito. A Presidência acatou a sugestão. A Conselheira Simone Albuquerque colocou sobre a necessidade de se fazer o debate sobre o Plano de Convivência Familiar e Comunitária com o CONANDA e Comissão de Política. Sugeriu também que fosse considerada a possibilidade de se debater o “Eixo Cidadania” à*

luz do Plano Nacional para a Juventude. Quanto à realização da Conferência Estadual do Rio de Janeiro, o Conselheiro Marcelo Garcia se prontificou a auxiliar aquele Conselho, por meio da Secretaria Municipal, na obtenção de infra-estrutura para realização do evento. Solicitou ao Conselho que manifestasse ao Conselho Estadual do Rio de Janeiro a necessidade de cumprimento do prazo para realização de sua Conferência, salientando que os índices de gestão apresentados na CIT pela Secretaria Municipal de Assistência do CEAS/RJ são preocupantes. Enfatizou ainda que o CNAS deve desconsiderar os relatórios recebidos após o mês de novembro. Quanto à realização da Reunião Descentralizada de março de dois mil e oito, o Conselheiro Marcelo Garcia solicitou que fosse observada a data de realização do 10º Encontro Nacional do CONGEMAS, que já estava programado com bastante antecedência, com vistas à ampla participação dos Conselheiros. Não havendo outras manifestações, e considerando as sugestões feitas, o senhor Presidente encaminhou a Memória da Reunião da Presidência Ampliada à votação, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta de reunião do dia quinze de agosto de dois mil e sete, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete estiveram reunidos os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para realização da Centésima Quinquagésima Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Simone Aparecida Albuquerque, Representante do MDS e vice-presidente do CNAS; Patrícia Souza de Marco, Representante Titular do MDS; Daniel Pitangueira Avelino, Representante Suplente do MEC; Elizeu Francisco Causing, Representante Suplente – IPEA; Lúcio da Silva Santos, Representante Titular do Ministério da Previdência Social – MPS; Elfa Maria Gomes Meineck, Representante Suplente do MS; Edna Aparecida Alegro Pires da Silva, Representante Suplente do MF; Marcelo Garcia, Representante Suplente dos Municípios; Vanderlei José Vianna, Representante da União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Pe. Nivaldo Luiz Pessinati, Representante da CNBB; Alcides Coimbra, Representante Suplente da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Margareth Alves Dallaruvera, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Vânia Lucia Ferreira Leite, Representante Suplente Pastoral da Criança; Márcio José Ferreira, Representante Titular da União Brasileira de Cegos – UBC; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante Titular da CUT; Antonino Ferreira Neves, Representante Suplente do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da FASUBRA; Edivaldo da Silva Ramos, Representante

Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABDEV; e demais convidados, conforme lista de presença anexa.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**ATA DA ORDEM DOS DIAS  
15 E 16 DE AGOSTO DE 2007.**

**BRASÍLIA – DF**

**ABERTURA.** O senhor Presidente, após cumprimentar a todos, e verificar a existência de quorum regimental, fez registrar a justificativa de ausência do Conselheiro Euclides Machado, tendo em vista sua convocação para uma reunião na Comissão do INEP – MEC. Dando início aos trabalhos do dia, solicitou manifestação da Conselheira Simone Albuquerque para proferir relato da Memória da Reunião da Comissão de Política. A Conselheira proferiu leitura do seguinte: *“Memória da Reunião da Comissão de Política: Participaram da reunião a Conselheira Margarete Cutrim, Márcio José Ferreira, Nivaldo Luis Pessinatti e Simone Aparecida Albuquerque. Ausências justificadas: Carlos Rogério Nunes, Edivaldo Ramos, Daniel Avelino, José Carlos Aguilera, Valquíria Moreira Resende, Vânia Lúcia Ferreira Leite. A Comissão teve alguns convidados: Antônio Pereira da Silva Filho, Conselheiro do CONANDA; Benedito do Santos, Secretário-Executivo do CONANDA; Carmem de Oliveira, Presidente do CONANDA; Deuzinea da Silva Lopes, Conselheira do CONANDA; Juliana Pereira da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social; Leandro Fialho, Conselheiro do CONANDA; Luseni Aquino; Miriam Maria José dos Santos; Raimunda Núbia Lopes da Silva, todos Conselheiros do CONANDA; e o Marco Castilho do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro. Apoiaram o trabalho da Comissão: a Bruna Oliveira, Danuza Soares, Dorinha Pereira e Sara Espíndola. Os temas comuns às Comissões Temáticas: Propostas de ações a serem incluídas na agenda comum do Conselho Nacional da Frente Parlamentar de Defesa da Assistência. A Comissão de Política fez um breve relato de lançamento da Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social que teve a participação de Conselheiros do Conselho Nacional e da importante articulação destas instituições na consolidação da Política de Assistência como Política Pública Estatal Brasileira. Vamos tirar este Estatal. Encaminhamento: A Comissão de Política considera relevante, para o fortalecimento da Assistência Social, a parceria do Conselho Nacional com a Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social e propõe a inclusão de alguns subitens nas principais propostas elencadas pela Frente, como base da agenda comum com o Conselho Nacional - Frente Parlamentar. Primeiro: Implantação do SUAS - discussão do Plano Decenal, criação de uma Lei sobre Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social a luz da Política NOB-SUAS, difusão da Política Nacional de Assistência Social, divulgação dos resultados das Conferências de Assistência, vinculação de recursos para Assistência Social, criação da Lei de Responsabilidade Social, Política de Recursos Humanos na Área de Assistência, implementação da NOB-RH, Plano de Carreira para a área, financiamentos de Recursos Humanos. Controle Social – Compromisso com o fortalecimento dos Conselhos, discutir uma legislação que fortaleça o controle social na perspectiva da garantia das condições concretas que viabilizem a participação de Conselheiros nas reuniões e eventos da área – responsabilidade do Executivo. A Comissão de*

*Política propõe à Comissão Organizadora da VI Conferência que dê visibilidade a esta parceria, viabilizando a participação da Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social na VI Conferência, bem como recomendar que os Conselhos Estaduais viabilizem tal participação nas Conferências Estaduais de Assistência Social. Temas específicos da Comissão de Política: Reunião Conjunta das Comissões de Política do Conselho Nacional e do CONANDA. As Comissões de Política do Conselho Nacional e do CONANDA discutiram ações já realizadas após aprovação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Ações em fase de implementação e outras a serem realizadas com vistas à efetivação do Plano. Criar espaço conjunto ou em separado de divulgação do Plano de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convivência Familiar e Comunitária, iniciativas no âmbito do Conselho Nacional e do CONANDA. Processo de realização de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2007 que tem como tema: O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Processo de realização de Conferência de Assistência Social – 2007 que aborda os Direitos Socioassistenciais. Garantia ao Direito de Convivência Familiar e Comunitária. Política de Capacitação de Gestores e Conselheiros no âmbito da Assistência Social e da Criança e do Adolescente. Realização de Painel sobre o Plano Nacional de Convivência na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional em São Paulo, em abril de 2007, com a participação do CONANDA. Publicação do Módulo ‘Coleção Política de Assistência Social’ sobre o Plano de Convivência e divulgação para os Conselhos de Assistência Social. Orientação aos Conselhos Estaduais e DF para priorização do Plano Nacional de Convivência no PPA. Resolução CNAS nº 93 de 14 de junho de 2007 que recomenda os indicativos para a elaboração do PPA 2008-2011 incluindo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Resolução CNAS nº 94 de 14 de junho de 2007 que indica os seguintes parâmetros para elaboração da proposta incluindo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Plano Decenal – SUAS – Plano 10 – que elenca metas federais e nacionais para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convivência Familiar e Comunitária em fase de discussão por meio de consulta pública. Previsão de confecção de folder informativo popular do Plano. Previsão de realização de oficina com jornalistas para apresentação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária. Grupo de Trabalho para discussão de agenda social da criança e do adolescente. Prêmio ‘Boas Iniciativas de Convivência Familiar e Comunitária’ organizado pela Associação dos Magistrados do Brasil. O evento de premiação será realizado no Maranhão em setembro, organizado pelo CONANDA. Convênio com o Fórum DCA para realização de Seminários Estaduais para discussão do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Apoio à Associação Terra dos Homens para o desenvolvimento de metodologias de trabalho que reforcem a desinstitucionalização e disseminem a promoção à convivência familiar e comunitária. Encaminhamentos: A Comissão de Políticas propõe a*

realização na Reunião do Conselho Nacional, do dia 19 de setembro, do painel Plano Decenal sob a luz Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O CONANDA apresentará a Agenda Social de Crianças e Adolescentes e o CNAS e o MDS falarão sobre as metas previstas para o Plano Decenal – SUAS – Plano 10. Recomendação de regulamentação conjunta dos abrigos por meio de Resoluções ou Portarias com vistas à definição de parâmetros para abrigamento, tratando, entre outras questões, da brevidade, excepcionalidade e do Programa Família Acolhedora. O Conselho Nacional e o CONANDA explicitam em suas Conferências Estaduais e Nacional a parceria existente para efetivação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O Conselho Nacional propõe à CIT a definição do sentido de desabrigamento para os Municípios. Definição no âmbito do Conselho Nacional e do CONANDA de estratégia de efetivação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: a) Recomendação conjunta ao MDS, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos para constituição da Comissão Nacional Intersetorial para implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. b) Resolução do Conselho Nacional e do CONANDA definindo estratégias e ações conjuntas de acompanhamento e controle social do Plano de Convivência. 1) O Conselho Nacional e CONANDA definirão uma sistemática de interlocução com vistas de implementar a Proposta de Agenda Comum por meio de suas Comissões de Política. 2) Regulamentação do artigo 35 do Estatuto do Idoso, não houve a Reunião Conjunta do CNAS e CNDI, no dia 1º de agosto por falta de quorum. O Conselho Nacional recebeu proposta de consulta, feita à Consultoria Jurídica do MDS, referente à regulamentação do artigo 35 do Estatuto do Idoso. Encaminhamento: Que o Conselho Nacional solicite uma análise técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre o referido parecer da Consultoria Jurídica. Esta análise técnica da SNAS subsidiará a continuidade da discussão da regulamentação do artigo 35 do Estatuto do idoso no âmbito da Comissão de Política do Conselho Nacional de Assistência. Que o CNAS envie Ofício ao CNDI sobre os encaminhamentos internos e posterior definição de reunião conjunta. 3) O CRAS como equipamento de atendimento sócio-familiar aos usuários do SUS. A Comissão de Política discutiu sobre a qualidade e unidade metodológica, para que possam cumprir sua função prevista na Política. Encaminhamento: Que o Conselho proponha à CIT a priorização de pactuação com gestores do Protocolo de Atendimento, padronização das ações dos CRAS”. O senhor Presidente abriu o tema à discussão. A Conselheira Margareth Dallaruvera solicitou que o item 8 fosse acrescido da expressão “Plano de Cargo, Carreira e Salário”. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação a Memória da Reunião da Comissão de Política, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para dar início à retirada de pauta dos processos, uma vez que o relatório da Comissão de Normas ainda não estava pronto para ser apresentado. Não havendo manifestação em contrário, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira

Vânia Lúcia Ferreira Leite para registrar as retiradas de pauta da planilha do Conselheiro Ademar Marques. A Conselheira informou que o Conselheiro solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana e do Hospital Santo Antônio e a Associação de Cultura Franco-Brasileira. Acrescentou, ainda, que os processos retirados de pauta anteriormente permanecem fora da pauta para cumprimento de diligência. Ato contínuo, o Conselheiro João Paulo informou que o processo da Fundação Roberto Marinho está em condições de ser apresentado. O Conselheiro Carlos Rogério solicitou que fosse retirado de pauta o processo da Fundação Comunitária Tricordiana de Educação. A Conselheira Elfa Maria solicitou retirada de pauta do processo da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel. A Conselheira Edna Aparecida solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das tartarugas Marinhas – Pró-Tamar, Associação de Educação e Cultura, Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS – ABIA e ainda dos processos da Fundação Educacional Montes Claros e da Missão Redentoristas do Amazonas. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou que fosse mantido fora de pauta o processo da União de Amigos do Menor de Rio Claro, constante da planilha do Conselheiro José Adelar Cuty. O Conselheiro Waldir Pereira solicitou autorização para retirar de pauta o processo do Instituto das Apóstolas. O Plenário concedeu autorização e o processo foi retirado de pauta. O Conselheiro Waldir Pereira solicitou autorização do Plenário para que fosse retirado de pauta o processo do Liceu de Artes e Ofícios da Bahia. O Plenário concedeu autorização para a retirada. O Conselheiro Márcio José Ferreira solicitou que fossem retirados os seguintes processos: Colégio Dom Barreto – Campinas, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários – AFESU e: Centro Mulher Informação, Assessoria e Execução de Projetos – CEMINA. A Conselheira Patrícia de Marco solicitou que fosse retirado de pauta o processo do Centro de Integração Empresa-Escola. Em seguida, a Conselheira Vânia Lúcia Leite registrou as retiradas de pauta da Conselheira Margarete Cutrim Vieira, a saber: Sociedade Educacional de Santa Catarina, Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente, Instituto das Irmãs Sacramentistas de Nossa Senhora, Liceu Literário Português e o item o nº 5 de sua planilha para cumprimento de diligência. O senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para retirar de pauta os processos da planilha da Conselheira que esgotaram o limite regimental para serem retirados. O Plenário autorizou a retirada. O Conselheiro Márcio Ferreira retirou de pauta o processo da Associação de Instrução Popular e Beneficência da planilha da Conselheira Margarete. A Conselheira Margarethe Dallaruvera solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: item nº 3: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, nº 7: Ação Social de Educandos, ° 8: Congregação das Angélicas de São Paulo e o nº 9: Misericórdia Botucatuense. O Conselheiro Pessinatti solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo; itens de número 8

e 9; os itens 1 e 2 da segunda planilha e dos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 12. O senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para retirar de pauta o processo da Associação Educativa Maria Teresa, da planilha do Conselheiro Pessinati. O Plenário autorizou a retirada. A Conselheira Patrícia de Marco solicitou retirada de pauta do processo do Lar Antônio de Pádua. O Conselheiro Lúcio Santos solicitou que fosse mantido fora de pauta o processo da Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina. O Conselheiro Sílvio Iung solicitou retirada de pauta do processo do Colégio Vera Cruz, da Associação Social Ecumênica e da Federação das APAES do Estado do Paraná. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou retirada de pauta do processo da Associação Universitária Santa Úrsula e do Instituto Adventista de Ensino. A Conselheira Edna Aparecida informou que o processo da Associação Cristã dos Moços permaneceria fora de pauta. O Conselheiro Vanderlei Vianna solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: número 1, Amparo Feminino de 1912, o número 3 e o número 8 da mesma Entidade. O Conselheiro Márcio Ferreira manteve retirado de pauta o processo da Associação Brasileira de Assistência do Deficiente Visual. Ato contínuo, o Conselheiro Vanderlei Vianna solicitou retirada de pauta do processo do Orfanato São Vicente de Paulo de Paranaguá. O Conselheiro Waldir Pereira informou que o Conselheiro Antônio Brito solicitou retirada de pauta de todos os seus processos. O senhor Presidente solicitou autorização para retirada ao Plenário, sugerindo que o Conselheiro fosse notificado da necessidade de julgar seus processos na próxima reunião do Conselho, impreterivelmente. A autorização foi concedida e o encaminhamento aprovado. O Conselheiro Carlos Rogério registrou que os seguintes processos estavam retirados de sua pauta para cumprimento de diligência: Santa Casa de Misericórdia do Cruzeiro, Tricordiana, Casa de Recuperação de Alcoólatras de Erechim, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguai. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou retirada de pauta do processo do Hospital Vaz Monteiro. Esclareceu que o voto do processo da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância foi pelo indeferimento do pleito da Entidade. O Conselheiro Lúcio Santos solicitou retirada de pauta os seguintes processos: Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, Santa Casa de São Vicente de Paulo, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, Creche Anjo da Guarda de Cornélio Procópio. Dos processos retirados anteriormente, pediu que fossem mantidos fora de pauta os seguintes: Associação de Caridade São João Nepomuceno, Ação Social Santo Antônio e o Centro de Artesanato de Promoção Humana Vila Recreio. Ato contínuo, a Conselheira Vânia Lúcia solicitou que fossem retirados da pauta do Conselheiro Ademar os seguintes processos: Sociedade Civil Mantenedora da Escola Técnica de Comércio de São José dos Campos, Associação Beneficente Abadeus. E da planilha do Conselheiro José Cuty, “Processos Objeto de Pedido de Vistas”, manteve retirado de pauta o processo da Associação Educativa Maria Teresa. O Conselheiro Daniel Pitangueira solicitou que fossem retirados da pauta da Conselheira Paula Branco os seguintes processos: COLSAN – Sociedade

Beneficente de Coleta de Sangue, Associação Brasileira Cultural e Beneficente, Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria no Brasil, Hospital de Caridade de Carazinho, Casa de Caridade Leopoldinense. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Waldir Pereira para proferir relato da Memória da Reunião da Comissão de Normas. O Conselheiro apresentou o seguinte: “*Vou me permitir não ler o que não é necessário. Iniciando o seguinte, na página 2, item a) Informe da Presidência – O Sr. Presidente do Conselho esteve presente na Comissão de Normas e apresentou aos Conselheiros da Comissão o Sr. Joel Neto, que será o novo Coordenador de Normas. O Sr. Joel se apresentou como servidor do Ministério Público, com formação em Ciências Contábeis, e militante no ramo do terceiro setor, em especial das Fundações. Item 2: - Denominado Colégio São Miguel Arcanjo – O Presidente informou também à Comissão que houve ingresso no CNAS o pedido de anulação do julgamento dos processos do Colégio São Miguel Arcanjo, julgados na reunião de julho de 2007. O autor do pedido é o Conselheiro José Adelar Cuty. O Presidente encaminhou à Consultoria do MDS este pedido, a fim de que se pudesse ser orientado sobre a matéria. Por orientação da Consultoria Jurídica do MDS a Entidade foi notificada sobre a revisão dos processos, ou a revisão aqui do julgamento daquele processo, podendo ao seu juízo protocolizar a argüição dentro do prazo concedido. De igual modo o Conselheiro Cuty foi notificado e caso queira protocolizar documentos complementares dentro do prazo que lhe fora também concedido. Informou ainda o Presidente que o assunto retornará à Consultoria Jurídica do MDS contendo todo o material relativo ao processo, inclusive as argüições recebidas das partes. O tema voltará então ao Plenário quando a Consultoria Jurídica concluir seu parecer, na mesma oportunidade, o Conselheiro Antônio Brito, manifestou-se por escrito entregando um documento ao Presidente que diz ser favorável ao retorno dos processos da referida Entidade para rediscussão neste Plenário. b) Informes da Comissão de Normas – O Coordenador da Comissão informou que adotará como teto de pauta, nas próximas reuniões da Comissão, o limite máximo de 20 assuntos disciplinados por ordem cronológica de ingresso, e por relevância, que necessite ser deliberado com urgência. O Conselheiro Antônio Brito trouxe para conhecimento dos Conselheiros da Comissão o Decreto 6170/2007 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências. Em razão da ausência justificada do Coordenador para o restante da reunião no dia, os Conselheiros presentes acordaram que o Conselheiro Waldir Pereira passasse a coordenar o restante da reunião. 4) Retificação de Publicação – Foi procedida a retificação da publicação equivocada da Entidade Associação Evangélica Beneficente de Londrina – processo 71010.000240/2006-7, CNPJ – 78616841/0001-61. Na verdade, o processo foi retirado de pauta, a retificação foi feita através da republicação por meio da Resolução nº 136 de agosto de 2007. Assuntos: 1) Memorando elaborado pelo Conselheiro José Adelar Cuty – O Conselheiro Cuty*

levanta aspectos processuais do âmbito do CNAS, os quais apontam para a necessidade de perfeita consonância com o Regimento Interno das ações desenvolvidas do âmbito do Conselho.

**Encaminhamento:** A Comissão aceitou a proposta, entretanto decidiu que os Conselheiros Euclides, Edna e Patrícia fariam os ajustes no texto para alteração no Regimento. Temos aqui a proposta da redação que se for aprovada se transformará certamente na Resolução de Alteração. Considerando a deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho nos dias 14,15 e 16 de agosto de 2007 – Resolve: art.1º: Fica alterado o Título da Seção II do Capítulo das Resoluções do CNAS 177/2004 que passa a ter a seguinte redação Seção II da Fase de Instrução dos Processos. Art. 2º: Fica alterado o caput do art.34 que passa a ter a seguinte redação: Para os processos que compõem o acervo anterior à implantação do SIC-NAS com distribuição eletrônica de processos, finalizada a fase de instrução dos processos em trâmite, perante a Comissão de Normas proceder-se-á a sua distribuição aos Conselheiros Titulares mediante sorteio. Art.3º: Fica alterado o parágrafo único do art.35 que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo único: É facultado ao Conselheiro Relator baixar os processos em diligência suplementar para esclarecimentos de fatos ou juntada de documentos complementares não exigidos nas normas legais e regulamentares, sendo-lhe vedado requerer documentos obrigatórios não apresentados na fase de instrução do processo, exceto quando não solicitados pelo Serviço de Registro e Certificado observados, em qualquer caso, os casos previstos no art.31 § 2º e art. 33 § 1º. Art. 4º: Fica alterado o § 3º do art. 48 que passa a ter a seguinte redação: § 3º: Ao Conselheiro, à Conselheira que pediu vistas aos Autos é facultado baixar o processo em diligência no prazo previsto no § 1º que deverá ser cumprida nos prazos previstos no art. 31 § 3º e art. 33 § 1º observando o disposto no § único do art. 35.

**Item 2.1: Sorteio aleatório dos processos para julgamento da reunião de setembro** – Sorteio de processos: Foi efetuado o sorteio aleatório de processos, sendo distribuídos 263 processos, quais sejam: 214 para as Câmaras de Julgamento e 49 para a Plenária. Encontram-se no Serviço de Publicação as planilhas devidamente rubricadas pelos Conselheiros presentes contendo o resultado do sorteio.

**Item 2.2: A Associação de Desenvolvimento Comunitário Tancredo Neves** – CNPJ 41053844/0001-88 pelo processo 44006000298/2001-62 – O referido processo foi publicado erroneamente na pauta de agosto de 2007 sem que houvesse sido distribuído. **Encaminhamento:** O processo foi distribuído por sorteio para que seja pautado em setembro de 2007. O Conselheiro Relator contemplado será o Sr. Lúcio da Silva Santos.

**Item 3 – Alteração da Resolução CNAS nº 025/2006 conforme determinação prevista no Acórdão 292/2007 do Tribunal de Contas da União.** (‘Deveríamos unir esta redação aqui que está separada’) Tendo em conta a exigência do TCU referente ao procedimento de alteração da Resolução CNAS nº 025/2006 prevista no item 9.4.2 que diz o seguinte: Adote providências visando adequar o art. 4º § 3º in fine da Resolução CNAS nº 25/2006 às disposições contidas no art.17

caput e o § 1º da Lei 8742/93 de modo a evitar o descumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para o mandato dos Conselheiros deste Colegiado. **Encaminhamento:** A Comissão de Normas, em obediência àquela colenda Corte, propõe a alteração determinada nos termos da Minuta da Resolução anexa, ('já está à disposição para distribuição, suponho que ela possa ser lida ao final da apresentação do relatório').

**Item 4: Discussão sobre a composição da Presidência Ampliada referente ao texto apresentado pelos Conselheiros que representam o Governo e o texto dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil. Encaminhamento:** Proposta de Redação: Considerando a deliberação na Reunião Ordinária deste Conselho nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2007, Resolve: art. 1º: Incluir os § 1º e 2º no art.22 da Resolução CNAS 177/2004 para vigorarem com a seguinte redação: § 1º: Na ausência do Coordenador da Comissão Temática o Coordenador Adjunto assume as funções do mesmo. O Coordenador e respectivo Adjunto, nas ausências, os membros da Comissão escolherão um de seus membros para assumir a função de coordenadoria bem como para participar da Reunião da Presidência Ampliada mantida a representação. Art. 2º: Alterar o § 8º do art. 24 da Resolução CNAS 177/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação: § 8º: Cada Comissão Temática e Grupo de Trabalho terão um Coordenador e um Coordenador-Adjunto escolhidos dentre os seus membros titulares.

**Item 5: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Carlos – SP – A Entidade requer ao CNAS que os documentos enviados em 22/06/2005 sejam acolhidos como Pedido de Renovação de CEAS que a mesma deveria ter protocolado em 2006. Encaminhamento:** Não acolher o Pedido da Entidade, pois os documentos apresentados referem-se à complementação de documentos relativos ao processo 71010.001097/2003-58.

**Item 6: Asilo de Mendigos de Pelotas – Concessão referente ao processo nº 44006.006108/1998-63 formalizado em 2/09/98, aprovado pela Resolução 113/2000 de 31/05/2000, publicado no Diário Oficial da União em 6/06/2000 com validade correspondente 6/06/2000 a 5/06/2003. A Entidade requer a transformação do Pedido de Concessão para Renovação do processo nº: 44006.006108/1998-63 por ser possuidora de Certificado anterior apreciado pelo processo nº 28992000159/1995-06 – Recadastramento e Renovação cuja validade corresponde ao período de 1/01/1995 a 31/12/1997. Encaminhamento:** Em razão do Ato praticado pelo CNAS decorrer mais de 5 anos, o que leva ao questionamento quanto à possibilidade de decadência do direito, ou até mesmo a prescrição, decidiu-se que o assunto será objeto de apreciação por parte da Consultoria Jurídica do MDS, com o fim de esclarecer a respeito da legalidade do Ato praticado.

**Item 7: Estudar a situação da Entidade Comunidade Evangélica da Paz – Santa Rosa – CNPJ 90476771/0001-42 – Comparar a pesquisa do histórico com o caso examinado pela Comissão de Normas quanto à situação do Instituto Santanense de Ensino Superior, neste caso o CNAS aceitou o pedido realizado em 1997 como sendo Renovação do Certificado, confirmando a validade do CEAS em 29/12/1997 a 28/12/2000**

conforme o despacho da Coordenação de Normas certamente aprovado por este Plenário.

**Encaminhamento:** Revendo os dois casos, constatou-se que o Ato praticado pelo CNAS decorre de mais de 5 anos, o que leva ao questionamento quanto à possibilidade de decadência do direito ou até mesmo a prescrição, assim o assunto será objeto de apreciação por parte da Consultoria Jurídica do MDS, com o fim de esclarecer a respeito da legalidade do Ato praticado. **Item 8: Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz** – processo nº 44000001031/2006-57 conforme despacho do MPS - Consultoria Jurídica nº 116/2006 a Entidade enviou Pedido de Renovação do CEAS erroneamente ao endereço do Ministério da Previdência Social. A Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social encaminhou a documentação para o CNAS a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis. **Encaminhamento:** Formalizar o processo e requerer os documentos faltantes ou que ainda estejam faltando para complementar o processo. **Item 9: Ofício nº: 67/7 do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro** – O Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro veio dar ciência ao CNAS do teor da sentença prolatada pela Ex.<sup>a</sup> Sra. Miriam T. Castro Neves de Souza, Juíza de Direito, quanto à legalidade do Banco Carioca de Bolsas de Estudos. **Encaminhamento:** Fazer consulta a Consultoria Jurídica do MDS sobre a matéria. Após Proposta da CJ do MDS retornar à Comissão de Normas para responder ao Conselho Municipal. **Item 10: Ofício nº 302/2007 segundo a PJDC do Ministério Público do Estado de Pernambuco.** Assunto: Prestação de informações sobre Termo de Ajuste a ajustamento de conduta Instituto Alcides de Andrade Lima. **Encaminhamento:** Responder ao Ministério Público sobre a situação processual da Entidade. **Item 11: Congregação e Beneficência CEFAD Paulista** – A Entidade solicita que seja considerada a data 2/05/2003 como válida para a Renovação do CEAS, objeto do processo nº 71010.002521/2003-81 ocorre que o protocolo do CNAS considerou a data de 17/12/2003 por entender que a documentação apresentada não era atinente ao Pedido de Renovação. **Encaminhamento:** Não acolher o Pedido da Entidade, pois os documentos apresentados à época não eram atinentes ao Pedido de Renovação. **Item 12: Lar dos Pobres Joana D’Arc** – Pedido de Reconsideração de Prazo. A Entidade alega que se confundiu quanto ao Pedido em análise deixando de apresentar o Pedido de Renovação no prazo tempestivo. **Encaminhamento:** Não acolher o pedido da Entidade conforme Parecer nº 0459/2007 da Consultoria Jurídica do MDS. **Item 13: Denúncia contra a Santa Casa de Misericórdia de Juazeiro** – O Sr. Hamilton Pereira da Silva apresenta denúncia contra a administração da Entidade mais especificamente em desfavor da pessoa do Sr. Elias Alves do Santos, provedor da Santa Casa, em face de uma série de desmandos praticados pelo mesmo. **Encaminhamento:** Juntar a denúncia ao processo nº 71010.002745/2004-74 e diligenciar junto à Receita Federal do Brasil, à Secretaria da Receita Federal do Brasil nos exatos termos do art. 8º do Decreto nº 2536/98. **Item 14: Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro** – O Procurador da República, Dr.

*José Maria de Castro Panoeiro encaminha o Ofício nº PR/RJ/JMP nº 112/2007 fazendo alguns questionamentos sobre os procedimentos de Renovação, Cadastramento, Recursos e outros com foco na Entidade Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro. Para o devido **encaminhamento** elaboramos as seguintes respostas: ('certamente aqui acompanhado da pergunta que fora efetuada por aquele Procurador') Qual a distinção entre Recadastramento e Renovação do CEAS para o fim do pagamento de tributos a cargo do INSS? Resposta CNAS: 1- O Recadastramento foi uma exigência da Lei nº 8909 de 6 de julho de 1994, a qual determinou esta providência junto ao Conselho Nacional de Assistência Social sob pena de cancelamento do Registro da Entidade Beneficente de Assistência Social. A Entidade mencionada teve seu recadastramento deferido em 20/10/2000. A Renovação é o procedimento necessário para que a Entidade mantenha o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social anteriormente concedido. 2- Pergunta: Tendo sido indeferido o Pedido de Renovação do CEAS da Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro – CNPJ 33518051/0001-69 quais as conseqüências tributárias de tal indeferimento? Resposta: O CNAS não tem entre suas competências a atribuição de manifestar-se sobre isenções tributárias, sugere-se que a consulta seja formulada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. 3- Se eventuais recursos quanto às decisões de indeferimento têm previsão legal de efeito suspensivo, o qual permitirá, até a decisão final, gozar a Entidade em comento dos benefícios tributários? Resposta: Da decisão que indeferiu a Concessão o indeferimento de Certificado ou Renovação do mesmo cabe Pedido de Reconsideração junto ao CNAS. E caso mantido o indeferimento cabe recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social. Nestes casos os processos de Pedido de Reconsideração e de Recurso Interposto não geram efeito suspensivo conforme se extrai do disposto no § 4º do art.9º da Resolução CNAS 177/2000 e art. 41 desta mesma Resolução. ('Que é na verdade o Regimento Interno').*

**Item 15: Secretaria Nacional da Justiça – Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação** – A Secretaria Nacional de Justiça solicita a colaboração do CNAS no sentido da divulgação dos novos procedimentos adotados por aquele Órgão referentes à implementação do sistema eletrônico do Cadastro Nacional de Entidades Qualificadas pelo Ministério da Justiça. **Encaminhamento:** Encaminhar o assunto à Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Ministério da Previdência Social para divulgação.

**Item 16: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social** – A Entidade solicita a criação de mecanismos que obriguem as Instituições Bancárias informarem semanalmente às Entidades Assistenciais o valor da isenção do CPMF, ('certamente usufruída') uma vez que já informam semanalmente às Entidades não isentas, passariam a informar para as Entidades isentas. **Encaminhamento:** A Conselheira Edna Aparecida Alegro Pires da Silva - Representante do Ministério da Fazenda neste Conselho tratará do assunto junto à Secretaria da Receita Federal do

*Brasil. Item 17: Venerável Ordem Terceira de São Francisco – Processo nº: 71010.003067/2006-29. Por meio do Ofício nº 824 de 22 de março de 2007 o Procurador da Entidade solicita: 1- De acordo do CNAS a fim de resolver impasse quanto ao desembarque do bem, tendo em vista que a Nota Técnica, que embasou a manifestação favorável quanto à isenção do imposto de importação, apontou o local de desembarque como sendo no Porto do Rio de Janeiro, no entanto o desembarque ocorreu no Porto de Itaguaí – Sepetiba. **Encaminhamento:** Diante da correspondência encaminhada ao Conselho, via fax, no dia 14 de agosto de 2007, onde o Auditor Fiscal da Receita Federal Sr. Ronaldo Moraes Coelho solicita que a Entidade apresente o De acordo do CNAS para o desembaraço do bem no Porto de Sepetiba, deliberou-se pela concordância devendo ser encaminhada correspondência à mesma cientificando-a desta anuência. Brasília, DF, 14 de agosto de 2007. Waldir Pereira – Coordenador-substituto”.* O senhor Presidente abriu o item à discussão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou que fosse registrada justificativa de sua ausência na reunião da Comissão de Normas em face de compromissos inadiáveis que teve que atender no mesmo dia. O Conselheiro João Paulo Ribeiro manifestou-se acerca do item que versa sobre o processo do Colégio São Miguel Arcanjo, enfatizando que caso o processo volte a ser julgado pelo Plenário correrá-se o risco de ter contestada a autonomia do CNAS sobre seus julgamentos. O Conselheiro Marcelo Garcia corroborou com a posição colocada pelo Conselheiro João Paulo. A Conselheira Simone Albuquerque informou aos Conselheiros que a matéria carece de posicionamento por parte do Presidente do CNAS, que ainda não se manifestou sobre o tema. Solicitou aos Conselheiros que aguardassem o Parecer da Presidência do Conselho para tecer suas considerações acerca do tema. O senhor Presidente colocou que a matéria foi enviada à Comissão de Normas para discussão, que ainda está em andamento, e o tema veio à baila no momento em decorrência dos arranjos que estão sendo feitos naquela Comissão. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão a Minuta de Resolução que propõe alteração do Regimento, item um, página três do relato da Comissão de Normas. A Conselheira Simone Albuquerque apontou a necessidade de se melhorar a redação do artigo trinta e quatro da referida Resolução. O senhor Presidente sugeriu que as propostas de adequação do texto da Resolução fossem elaboradas pelos Conselheiros e apresentados em folha separada até o término da reunião. O Conselheiro Edivaldo Ramos solicitou que o texto do parágrafo único do artigo terceiro fosse lido novamente, uma vez que seu teor difere do texto que o Conselheiro possuía. O Conselheiro solicitou ainda que os Conselheiros fizessem a leitura de acordo com o teor do documento, apresentando e informando acerca de possíveis alterações. O senhor Presidente proferiu leitura do artigo terceiro, cuja redação é a seguinte: *“É facultado ao Conselheiro Relator baixar os processos em diligência suplementar para esclarecimentos de fatos ou juntada de documentos complementares não exigidos nas normas legais e regulamentares, sendo-lhe vedado requerer*

*documentos obrigatórios não apresentados na fase de instrução do processo, exceto quando não solicitados pelo Serviço de Registro e Certificado, observados em qualquer caso os prazos previstos no art. 31 § 2º e no art. 33 § 1º*". O Conselheiro Edivaldo solicitou esclarecimentos acerca da vedação de vedação de requerimento de documento obrigatório por parte do CNAS às Entidades. Ao tempo que o Conselheiro Waldir Pereira esclareceu que esse dispositivo tem objetivo de evitar que se perca tempo com processos de Entidades que não encaminharam a documentação obrigatória, da qual a mesma já tem prévio conhecimento da imprescindibilidade de envio. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou esclarecimentos acerca da definição de diligência suplementar. A Conselheira sugeriu ainda que os membros da Comissão de Normas apresentassem de forma mais explícitas as matérias que propõem alteração no Regimento Interno do Conselho. O Conselheiro João Paulo sugeriu que a Resolução retornasse à Comissão de Normas para discussão e melhoramento do texto. O Conselheiro Waldir Pereira colocou que o termo "Diligência Suplementar" foi sugerido pelo Conselheiro José Adelar Cuty. O Conselheiro sugeriu ainda que a discussão fosse suspensa para apresentação após uma verificação e adequação do texto pela Comissão de Normas. O senhor Presidente submeteu à votação do Plenário a proposta de suspensão das discussões para que a Comissão de Normas apresente um texto mais conciso na próxima reunião do Conselho. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente encaminhou à discussão o item três do relatório, "Alteração da Resolução 25". A Conselheira Margareth Dallaruvera ponderou sobre as disposições contidas no artigo que versa sobre a impossibilidade de segunda recondução consecutiva da Entidade ou Organização de pessoa física que represente o CNAS. Ao tempo que a Conselheira Patrícia de Marco colocou que o assunto será tratado pelo GT Eleições. A Conselheira Edna Aparecida colocou que o artigo quarto em questão trata do cumprimento de uma determinação do Tribunal de Contas da União. A Conselheira Patrícia de Marco reiterou que o Tribunal de Contas da União determinou que o CNAS alterasse o referido artigo em seu final, e que os assuntos relativos à eleição deverão ser tratados pelo GT Eleições. O senhor Presidente submeteu à votação a supressão do seguinte parágrafo: "*Ressalvado que na condição de Suplente, o mandato da gestão 2004 – 2006 seja computado como primeiro mandato*". O Conselheiro Marcos Gonçalves sugeriu que esse dispositivo fosse apreciado pela Comissão de Conselhos e pelo GT Eleições para ser apresentado posteriormente ao Plenário. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à votação, por chamada nominal, a continuidade ou não aprovação da Resolução. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Vânia: "Eu me abstenho!"; Conselheiro Waldir: "Sou favorável à votação!"; Conselheiro Antonino, na titularidade: "Favorável!"; Conselheiro Lúcio: "Favorável!"; Conselheiro João Paulo: "Contrário!"; Conselheira Edna: "Favorável!"; Conselheira Patrícia: "Favorável!"; Conselheiro Márcio: "Contrário!"; Conselheiro Marcelo Garcia: "Favorável!"; Conselheira Margareth Alves: "Contrário!"; Conselheiro Vanderlei:

“Favorável!”; Conselheira Simone: “Favorável!”; Conselheiro Pessinatti: “Contrário!”; Conselheira Elfa: “Favorável!”; Conselheiro Daniel: “Favorável à discussão hoje!”; Conselheiro Elizeu: “Favorável!”. Com dez votos favoráveis, uma abstenção e quatro votos contrários, os trabalhos tiveram seqüência. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente submeteu à votação, por chamada nominal, o texto da Minuta de Resolução ora em apreciação. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Vânia: “Contrário!”; Conselheiro Waldir: “Sou favorável!”; Conselheiro Antonino: “Favorável!”; Conselheiro Lúcio: “Favorável!”; Conselheiro João Paulo: “Contrário!”; Conselheira Edna: “Favorável!”; Conselheira Patrícia: “Favorável!”; Conselheiro Márcio: “Contrário!”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Favorável!”; Conselheira Margareth Alves: “Eu me abstenho!”; Conselheiro Vanderlei: “Favorável!”; Conselheira Simone: “Favorável!”; Conselheiro Pessinatti: “Contrário!”; Conselheira Elfa: “Favorável!”; Conselheiro Daniel: “Favorável à alteração do Regimento, favorável à alteração da Resolução!”; Conselheiro Elizeu: “Favorável!”. O item foi aprovado com onze votos favoráveis, uma abstenção e quatro votos contrários. Em seguida, o senhor Presidente passou ao item quatro do relatório, Discussão sobre Presidência Ampliada – Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno do CNAS instituindo a figura do Coordenador-Adjunto e estabelece suas funções. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou esclarecimentos acerca do parágrafo segundo da referida Resolução. Ao tempo que o senhor Presidente sugeriu que o texto do referido parágrafo fosse alterado com a expressão “mantida a paridade de representação”. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou o item à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: Conselheira Vânia: “Favorável!”; Conselheiro Waldir: “Favorável!”; Conselheiro Antonino: “Favorável!”; Conselheiro Lúcio: “Favorável!”; Conselheiro João Paulo: “Mantida a alteração da proposta, favorável!”; Conselheira Edna: “Favorável!”; Conselheira Patrícia: “Favorável!”; Conselheiro Márcio: “Favorável!”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Favorável!”; Conselheira Margareth Alves: “Favorável!”; Conselheiro Vanderlei: “Favorável!”; Conselheira Simone: “Favorável!”; Conselheiro Pessinatti: “Favorável!”; Conselheira Elfa: “Favorável!”; Conselheiro Daniel: “Favorável!”; Conselheiro Elizeu: “Favorável!”. O item foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente abriu discussão ao Item 9: Ofício do Conselho Municipal de Assistência do Rio de Janeiro. O Conselheiro Waldir Pereira esclareceu que foi solicitada manifestação da Consultoria Jurídica do MDS sobre a matéria, emitindo parecer com vistas a assegurar que o fato ocorrido no Rio de Janeiro, acerca da concessão de bolsas de estudos por meio do Banco de Bolsas Cariocas instituído pelo Conselho Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro, não tome proporções maiores. A Conselheira Simone Albuquerque colocou que não há necessidade de manifestação da Consultoria Jurídica, haja vista que a matéria já foi submetida a juízo. Os membros da Comissão, em consulta formal no Plenário, decidiram por retirar a proposta de julgamento. Em

seguida, o senhor Presidente encaminhou à discussão o item treze: Denúncia contra a Santa Casa de Misericórdia de Juazeiro. O Conselheiro João Paulo Ribeiro indagou se a referida denúncia já foi apurada. Ao tempo que o Conselheiro Waldir Pereira esclareceu que a Comissão solicitou que a Secretaria da Receita Federal do Brasil apurasse os fatos por meio de diligência. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que fosse feita diligência ao acusado, dando-lhe oportunidade de se defender das acusações. O senhor Presidente submeteu à votação a proposta feita pelo Conselheiro João Paulo e a que foi formulada e apresentada pela Comissão de Normas. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Daniel! Com a Comissão de Normas ou com a Proposta do Conselheiro João Paulo? “Eu me abstenho!”. Conselheiro Pessinatti: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheiro Elizeu: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheira Simone: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheiro Vanderlei: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheira Margareth Alves: “Com JP!”; Conselheiro Marcelo: “Com JP!”; Conselheiro Márcio: “Com JP!”; Conselheira Patrícia: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheiro João Paulo: “Pelo direito a defesa de todo e qualquer cidadão, comigo!”; Conselheiro Lúcio: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheiro Antonino: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheiro Waldir: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheira Vânia: “Com JP!”; Conselheira Edna: “Com a Comissão de Normas!”; Conselheira Elfa: “Com a Comissão de Normas!”. A proposta da Comissão de Normas foi aprovada com dez votos favoráveis, cinco com a proposta do Conselheiro João Paulo e uma abstenção. A Conselheira Patrícia de Marco solicitou que a Comissão de Normas não encaminhasse à matéria para divulgação por parte da Assessoria de Comunicação do MDS e do MPS, uma vez que o Conselho tem autonomia própria para fazer suas comunicações. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente submeteu o relatório da Comissão de Normas à votação. O relatório foi aprovado por unanimidade, consideradas as observações registradas. Em seguida, o senhor Presidente apresentou o texto da Moção de Repúdio relativa ao PLP 9207, como segue: *“Moção de Repúdio: O Conselho Nacional de Assistência Social reunido aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2007 após debate sobre a implicação do PLP 9207 em Sistemas de Gestão Descentralizada e Participativa de Políticas Sociais como o SUAS, manifesta-se contrário ao referido Projeto de Lei Complementar e solicita ao Governo Federal a sua retirada do Congresso Nacional por entender que este está em desacordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social – NOB-RH”*. Não havendo nenhum outro assunto a tratar naquele momento. O senhor Presidente suspendeu os trabalhos para o intervalo do almoço. Dando reinício aos trabalhos, o senhor Presidente, após verificar a existência de quorum, solicitou manifestação do Conselheiro Vanderlei Vianna para apresentar o processo de sustentação oral da Irmandade de São Vicente de Paulo, processo nº 71010.001556/2004 e o nº

71010001563/2004. O Conselheiro, após cumprimentar os presentes, apresentou o seguinte relatório de voto: *“Trata-se de pedido de vistas ao processo em epígrafe, referente a duas representações fiscais de 2004, sobre os processos de renovação do SEBAS dos anos de 2000 e 2003. As duas representações, basicamente, justificam o entendimento para propor o indeferimento e o cancelamento do SEBAS, conforme consta nos autos, na seguinte forma: 1) A entidade feriu as normas contábeis quando contabilizou nas despesas e depois lançou nas contas de compensado; 2) Que não apresentou as fichas sócio-econômicas dos alunos carentes que as bolsas são concedidas pelo provedor da entidade; e 3) Que não apurou as demais contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, artigo 33, Lei 8.212/2001. Por forma desses argumentos, o serviço de registro e certificado emitiu Nota Técnica sugerindo o acatamento das representações e o indeferimento e cancelamento dos respectivos certificados em análise, entendendo que houve infração às exigências previstas no artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 752, de 93, e no artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 98, 20% de gratuidade”*. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do senhor Ricardo Roberto Monello, Representante da Entidade Irmandade São Vicente de Paulo, que fez a seguinte manifestação: *“Boa tarde, em nome da Irmandade São Vicente de Paulo! Ilustríssimo Senhor Presidente, Dr. Sílvio Iung, ilustríssimos Senhores Conselheiros e Conselheiras, prezados Senhores, prezadas Senhoras. Ratificando as colocações do nobre relator, elencando alguns pontos dessa entidade, a Irmandade São Vicente de Paulo, desde 1854 atua na área da educação e assistência social. É associação de direito privado, de fins não lucrativos e econômicos, beneficente, educacional e assistencial. A entidade juntou aos autos laudo técnico pericial contábil, onde se comprova a credibilidade de todos os procedimentos e controles internos adotados pela Irmandade, e, ainda, procedeu em todos esses exercícios auditoria externa independente. A Irmandade comprovou nos autos e na sua defesa o atendimento ao Decreto 752/93, ao 2.536, juntando todas as informações necessárias em sua defesa e da representação administrativa. A irmandade mantém, além do Colégio São Vicente de Paulo, em Niterói, também a Creche menino Jesus, atendendo diversas crianças carentes na faixa etária de dois a quatro anos. Mantendo ainda o semi-internado São José, com crianças de quatro a oito anos, e, ainda, abrigo para senhoras idosas, de setenta a oitenta e cinco anos. Todos os alunos matriculados que recebem bolsas de estudos, atendidos pelo Colégio São Vicente de Paulo, são analisados mediante critérios e análise individual, tendo ficha sócio-econômica pessoal. Levando-se em conta a efetiva necessidade e carência da família, o que foi certificado ‘in loco’ e nos trabalhos pelo perito contador, conforme laudo pericial acostado aos autos. Todos os custos e despesas da Irmandade, como pode ser verificado e constatado através dos autos e nos livros contábeis que foram verificados pelo perito-contador e pela auditoria externa em todos os exercícios, demonstram, no balanço, nas demonstrações financeiras, os atendimentos às normas legais e aos percentuais de*

*gratuidade. Encurtando aqui, tendo em vista o relato do Presidente. Por fim, a Irmandade concedeu também nesse período percentuais superiores a 20 % e gratuidades em valores bem superiores à isenção usufruída, em consonância com os Decretos vigentes à época e também o Parecer da Consultoria Jurídica 2.544, de 2001. Por fim, mesmo devendo prevalecer o princípio da essência sobre a forma, a entidade comprovou que preenche os aspectos formais necessários à comprovação do atendimento, às normas técnicas e legais, aplicáveis à época, em especial o percentual mínimo de 20 % de sua receita à Base em gratuidade. Por fim, resta comprovado que a Irmandade atendeu plenamente, em todos os exercícios, as exigências contidas nos Decretos 2.536 e 752, de 93. Essas são as nossas ponderações”. Em seguida, o Conselheiro Vanderlei Vianna apresentou relato da análise efetuada pelo Conselheiro Suplente Euclides Machado, como segue: “A análise do processo é possível concluir que: A Nota Técnica, com a devida vênia, está com interpretações equivocadas, e, por conseguinte, deve ser modificada. Efetivamente, quanto ao primeiro dos argumentos é preciso relatar que as bolsas de estudos podem ser contabilizadas, conforme as Normas Técnicas da contabilidade, de três formas para expressar as gratuidades recebidas, que são: através do sistema e compensação, através de registro de seus valores em despesas e receita, ou através da conta redutora na própria receita. Descarta-se a possibilidade de considerar os lançamentos por compensação pelo fato do Parecer 2014/2001 dar entendimento que as contas de compensação não se prestam para comprovar a gratuidade. Concordo plenamente com essa orientação. Entretanto, não foi o que aconteceu, segundo próprio relato da Nota Técnica. No item 2.1, diz: ‘A auditoria fiscal realizada verificou a contabilização da gratuidade educacional - bolsas de estudos em contas de compensação do balanço patrimonial nos exercícios analisados, o que na opinião da auditoria, de acordo com o Parecer 3.094/2003, fere as Normas Brasileiras de Contabilidade, pois a apropriação dos custos com gratuidades e seu posterior registro em contas do grupo de compensado não se prestam à comprovação da gratuidade despendida, página 517’. O que fica claro e evidenciado é que a entidade concedeu bolsas de estudo, efetivamente tendo o sacrifício financeiro na gratuidade concedida, e inclusive contabilizou os custos e ainda os demonstrou através das contas de compensação. Ora! Somente pelo fato da entidade registrar nas contas de resultados e depois demonstrar aos usuários da contabilidade as gratuidades concedidas através de bolsas de estudos, não pode ser invalidado o lançamento dos valores nas despesas. Assim, deve ser afastado o primeiro dos argumentos apresentados pela Nota Técnica. O segundo argumento apresentado pra motivar a desconsideração das gratuidades contabilizadas, ou seja, a glosa dos valores registrados nas despesas e demonstrada na compensação, foi a seguinte, item 2.2: ‘A fiscalização argumenta que, por a entidade não demonstrar de forma convincente sobre quais foram os critérios utilizados para concessão de bolsas a alunos carentes, como por exemplo: apresentação de fichas sócio-econômicas que pudessem esclarecer a situação de carência do aluno*

*e justificar a real necessidade do benefício, os valores informados como gratuidade em educação foram glosados e, por isso, foram retirados da base de cálculo da gratuidade e, conseqüentemente, a 'nova gratuidade' apurada para educação é inferior aos valores da cota de isenção patronal do INSS usufruída pela entidade no mesmo período, página 518'. Esse é o Parecer da Auditoria. Na defesa, conforme os autos, a entidade diz o seguinte: 'A Irmandade de São Vicente de Paula, ou São Vicente de Paulo, é mantenedora do Colégio São Vicente de Paulo - para mim é São Vicente de Paula - e pelo fato de o Colégio São Vicente de Paulo está localizado em bairro que se entende como nobre, em nada altera a situação e as condições de assistência social praticadas pela entidade. O Colégio São Vicente de Paulo, no atendimento às suas finalidades institucionais e em respeito aos seus assistidos, em cumprimento à sua missão, aplica ensino de alto nível pedagógico, nível este que atende sem qualquer discriminação tanto alunos pagantes como aqueles que recebem bolsas de estudos em decorrência de suas necessidades de carência e todos os alunos atendidos com bolsas de estudos são analisados mediante critérios de análise individual, acompanhada de ficha sócio-econômica, pessoal, levando-se em consideração a efetiva necessidade de carência da família'. O que a entidade alega é verdadeiro, inclusive pode constatar, diz o Conselheiro, a existência das fichas sócio-econômicas no processo. Estão lá as fichas sócio-econômicas. Evidentemente que não devem estar todas as fichas em anexo, mas tem uma amostragem que permite entender que a entidade, ao contrário do que afirma a Nota Técnica, se utiliza sim de avaliação para conceder as gratuidades. Ainda, além de bolsas fornecidas no Colégio, pode constatar que a entidade para atingir suas finalidades também mantém a Creche Menino Jesus, que atende a crianças carentes na faixa etária de 2 a 4 anos; mantém o Semi-internato São José para atendimento às crianças carentes na faixa etária de 4 a 8 anos; mantém o Abrigo Irmã Lopes que acolhe e abriga idosos na faixa etária de 70 a 85 anos. Conclui-se, dessa forma, que igualmente deverá ser afastado o segundo argumento invocado pela Nota Técnica, que não poderá prosperar, uma vez que a entidade possui fichas sócio-econômicas para avaliação dos alunos bolsistas. Por fim, deve ser rejeitado, também, o terceiro argumento da Nota Técnica, qual seja, que a entidade não apurou as demais contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal - artigo 33, Lei 8.212/2001, conforme afirma. A auditoria diz: '2.3 - A Auditoria argumenta que o registro da isenção usufruída pela entidade está incorreto, pois deixou de levar em conta outras contribuições sociais, além daquelas de origem previdenciária. Segundo a auditoria, as isenções da previdência devem ser acrescentadas àquelas administradas e fiscalizadas pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o artigo 33 da Lei 8.212/2001, página 518'. Refuta-se essa assertiva exarada pela Nota Técnica, tendo em vista que a Lei 8.212/2001, no seu artigo 33 diz o seguinte: 'Artigo 33 - Ao Instituto Nacional de Seguro Nacional - INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas 'a',*

'b' e 'c' do parágrafo único do artigo 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição, e à Secretaria da Receita Federal - SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas 'd' e 'e' do parágrafo único do artigo 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente. Redação dada pela Lei 10.256, de 9/7/2001.' Por outro lado, o que determina o Decreto 2.536/98, no parágrafo único do artigo 4º, é que as entidades devem demonstrar as contribuições previdenciárias devidas como se as entidades não gozassem da isenção e não as contribuições sociais. Parágrafo único do 2.536: 'Nas Notas explicativas deverão estar evidenciados o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, das doações, das subvenções e das aplicações de recursos, bem como os da mensuração dos gastos e despesas relacionadas com atividades assistenciais, especialmente daqueles necessários à comprovação do disposto no inciso 6º do artigo 3º e demonstradas as contribuições previdenciárias devidas, como se a entidade não gozasse da isenção'. A título de argumentação, e sem querer ingressar no mérito jurídico, pois não domino o tema, disse o Conselheiro Euclides, com efeito, pude apurar, ao consultar o dicionário de Plácido e Silva, que existe certo conflito de opinião a respeito do termo contribuição previdenciária e contribuição social. Ainda, consultando o artigo Conceito de Contribuição no Direito Brasileiro, de autoria do Dr. Eduardo Sequi Munhões, doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da USP, ex-Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, de onde extrai o seguinte: 'O termo contribuições na doutrina brasileira tem sido utilizado para designar um cem números de situações, sendo de naturezas muito diversas as abordagens. Fala-se em contribuições para-fiscais, contribuições especiais, contribuições sociais, previdenciárias, corporativas, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições de melhoria etc, etc. Por outro lado, discute-se se tais contribuições teriam natureza tributária, se constituiriam uma espécie autônoma de tributo, se seria um gênero que admitiria várias espécies, entre as quais a contribuições de melhoria, entre outros temas. Essas discussões, inúmeras vezes são empreendidas sob o aspecto puramente teórico, isto é, independentemente do direito positivo. Em outras oportunidades a abordagem se dá a partir do direito positivo. Por conseguinte, por determinação do Decreto 2.536/98, o EBAS deve demonstrar as isenções das contribuições previdenciárias como se devido fosse. Portanto, a entidade assim o fez ao demonstrar isenção da cota patronal, inclusive, conforme determina o inciso 6º, do artigo 3º, do Decreto 2.536/98, aplicou a gratuidade acima da isenção usufruída, cumprindo o definido no dispositivo legal, conforme em seguida demonstrado. Então, vejam só: Ano 97: Receita Base = R\$ 10.741.907,65; Gratuidade total = R\$ 2.608.605,87, que deu percentual de 24,28 % e a isenção usufruída foi de R\$ 1.837.229,07. No ano de 98: R\$ 11.821.484,39;

*Gratuidade = R\$ 3.967.983,31, com percentual de 33,56 % e a isenção usufruída foi de R\$ 2.006.356,54. Em 99, a receita de R\$ 13.520.894,23; a gratuidade de R\$ 4.058.449,49, com percentual de 30,01 % e o total de isenção usufruída der R\$ 2.117.818,96. Para o ano 2000 a receita foi de R\$ 9.895,910, 52; a gratuidade praticada de R\$ 3.648.847,95, que deu percentual de 36,87 % da receita bruta e a isenção usufruída foi de R\$ 2.256.379,63. No ano de 2001, R\$ 9.061.975,89; gratuidade total praticada de R\$ 4.809.380,67 foi 53,07 % da receita bruta, ao passo que teve isenção de R\$ 2.258.260,29. Em 2002 teve receita bruta de R\$ 9.601.141,86; gratuidade de R\$ 5.014.179,99, 52,22 % e a isenção de R\$ 2.726.646,39. Assim, para concluir, considerando que não procedem às glosas, mantém-se o quadro original das bolsas, valores extraídos dos autos, páginas 350 a 386 para os exercícios de 97 a 99; páginas 437 a 498 para os demais exercícios que, confrontados com as receitas, valores igualmente extraídos do processo, páginas 399 a 430 e 509 a 553, prevalecem os percentuais de gratuidades acima elencados".* O senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Antonino Neves, relator original do processo, para suas considerações. O Conselheiro colocou que não havia nada a acrescentar aos fatos expostos pelo Conselheiro relator do pedido de vistas. O senhor Presidente abriu o item à discussão. Ao tempo que o Conselheiro Marcelo Garcia informou que o GT de Transição de Crédito não teve tempo hábil para finalizar seu relatório. Solicitou ao Plenário que tivesse compreensão, uma vez que a reunião se deu paralela as trabalhos da Plenária, para que o mesmo fosse encaminhado posteriormente aos membros do Conselho. Ato contínuo, o senhor Presidente informou que o senhor João Paulo Bachur encaminhou ao Conselho o texto do Decreto de regulamentação que trata sobre a questão das creches e educação infantil. O senhor Presidente retomou as discussões do processo em análise. O Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao processo em tela. A Presidência concedeu vistas ao processo ao Conselheiro João Paulo Ribeiro. Não havendo outros processos de sustentação oral, o senhor Presidente passou imediatamente à pauta de julgamento dos processos ordinários, solicitando manifestação do Conselheiro Marcelo Garcia para apresentar seus votos. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Fundação José Furtado Leite, de Fortaleza, reconsideração e renovação, pelo indeferimento; Sociedade Mineira de Cultura, de Belo Horizonte - Minas Gerais, renovação, pelo indeferimento, está errado aqui na planilha; Associação Nacional de Instrução, Salvador - Bahia, renovação, pelo indeferimento; Santa Casa de Misericórdia de Aparecida, Aparecida - São Paulo, renovação, pelo deferimento; Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alexandria - APAMI, Alexandria - Rio Grande do Norte, reconsideração, renovação, deferimento; Beneficência Camiliana do Sul, Concórdia - Santa Catarina, renovação, deferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, Franca, renovação, deferimento; Sociedade Cristã Maria Ribeiro, Bauru, reconsideração, renovação, indeferimento; Grêmio Espírita de Beneficência, Barra do Piraí,**

**reconsideração, renovação, indeferimento. Associação Jacobinense de Assistência, Jacobina, renovação, deferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Daniel Pitangueira indagou sobre o motivo do indeferimento do pleito da Sociedade Mineira de Cultura. Ao tempo que o Conselheiro Marcelo Garcia informou que o indeferimento se deu porque a Entidade não possui inscrição no Conselho Municipal e no Conselho Municipal de Assistência Social. o Conselheiro informou ainda que não cabe pedido de vistas ao processo porque já foram esgotadas todas as possibilidades regimentais para pedido de vistas e diligência. Em seguida, o Conselheiro Daniel Pitangueira indagou acerca do indeferimento da Associação Nacional de Instrução. O Conselheiro Garcia informou que a Entidade não tem peças contábeis ou notas explicativas de que a Entidade tenha auferido requisito de gratuidade. Acrescentou que a Entidade não reaplica os vinte por cento da receita bruta proveniente de receitas. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheiro Elizeu: com o relator. Conselheira Elfa: com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com o relator. Conselheira Simone: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: com o relator. Conselheira Margareth: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheiro João Paulo: com o relator. Conselheiro Antonino: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator”. Os votos do Conselheiro, à exceção do processo da Sociedade Mineira de Cultura foram aprovados por unanimidade. em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Vânia Lúcia para proferir leitura dos votos do Conselheiro Ademar Marques. A Conselheira apresentou os seguintes votos: **Associação Beneficente a Mão Branca de Amparo aos Idosos, São Paulo - SP, renovação, deferimento; Sociedade Beneficente Alemã, Brasília, renovação, deferimento; Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, renovação, deferimento; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras, Rio de Janeiro, renovação, deferimento; Assunção Associação Educacional e de Ação Social, Brasília, renovação, deferimento; Instituto Hercília Moreira, Salvador, renovação, deferimento; Associação Civil Carmelitas da Caridade, Paraná, renovação, deferimento; Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, Porto Alegre, renovação, voto pelo deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Antonino: Com a relatora. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheira Edna: Me abstenho. Conselheiro Marcelo: Com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheira Margareth: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Simone: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Elizeu: Com a relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro João Paulo acerca do posicionamento

sobre o processo da Associação de Educação e Cultura. O Conselheiro colocou que após realização de diligência, acompanha a Nota Técnica pelo deferimento do pleito da Entidade. A Conselheira Vânia Lucia manifestou-se favorável ao deferimento do pleito da Entidade. O senhor Presidente encaminhou à votação o processo, assim votaram os Conselheiros: “Conselheiro Elizeu: Com o relator. Conselheiro Daniel: Me abstenho. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com os relatores. Conselheira Simone: com os relatores. Conselheiro Vanderlei: Com os relatores. Conselheira Margareth: Com os relatores. Conselheiro Marcelo Garcia: Com os relatores. Conselheiro Márcio: Com os relatores. Conselheira Patrícia: Me abstenho. Conselheira Edna: Me abstenho. Conselheiro Antonino: Com os relatores. Conselheiro Waldir: Com os relatores”. Os votos foram aprovados com três abstenções. O senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro João Paulo para proferir relato de seus votos. O Conselheiro apresentou os seguintes votos: **Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança, Boa Esperança, Minas Gerais, renovação, deferimento; Casa de Saúde República Croácia, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, renovação, deferimento; Congregação de Santa Cruz, São Paulo, renovação, deferimento; Fundação Sanatório Gedor Silveira, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, renovação, deferimento; Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento; Instituto Comboniano de São Judas Tadeu, São José do Rio Preto, São Paulo, renovação, deferimento; Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, renovação, indeferimento; Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, renovação, deferimento; Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Vânia: Com o relator: Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheiro Antonino: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheiro Marcelo Garcia: Com o relator. Conselheira Margareth Alves: Com o relator. Conselheiro Vanderlei Vianna: Com o relator. Conselheira Simone Albuquerque: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheiro Elizeu: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: com o relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Marcelo Garcia acerca do processo da Sociedade Mineira de Cultura, de Belo Horizonte, Minas Gerais. O Conselheiro apresentou o seguinte voto: “*You manter, mantenho meu voto de indeferimento. A Sociedade Mineira de Cultura, de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi feito um pedido de diligência, em março de 2007, e a entidade não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, nem no Conselho Estadual de Assistência Social. Quando cheguei aqui, na terça-feira, fui direto nesse processo, porque me preocupava o tempo que*

*estava parado, sem deliberação desse Plenário, foi quando me informaram que já tinha dois pedidos de vistas e tinha que colocar de novo nessa pauta. De qualquer forma, como falta o documento básico do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Estadual, mantenho meu voto de indeferimento”.* Colocado em discussão, o Conselheiro Márcio José Ferreira pediu vistas ao processo. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Elfa Maria para proferir relato dos votos do Conselheiro João Gabardo dos Reis. A Conselheira apresentou os seguintes votos: **Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria Jose, São Paulo, renovação, indeferimento; Fundação Luiz João Labronici, Boituva, São Paulo, renovação, deferimento; Associação Palas Athena do Brasil, São Paulo, renovação, deferimento; Hospital de Caridade de São Luiz Gonzaga, São Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento; Centro de Ensino e Pesquisa do Pró-Cardíaco, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, renovação, deferimento; Lar Escola Nossa Senhora do Calvário, Campinas, renovação, indeferimento; Hospital Espírita Dr. Cesário Motta Júnior, Piracicaba, renovação, indeferimento; União Catarinense de Educação, Florianópolis, renovação, indeferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro João Paulo indagou acerca dos motivos do indeferimento do processo do Lar Escola Nossa Senhora do Calvário. A Conselheira esclareceu que o indeferimento se deu porque a Entidade não atendeu às demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas nos exercícios 2000, 2001, 2002, bem como não aplica em gratuidade, de acordo com o Decreto 752, de 93, e também o 2.536, de 98, e não apresenta demonstrações de mutação do patrimônio, nos exercícios de 98 e 99. A gratuidade dele em 97 é 12,68%, em 98 é 15,03%, e em 99 é 17,82%. A Conselheira Vânia Lúcia Leite pediu vistas ao processo da Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou os votos à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Vânia: Com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Antonino: Com a relatora. Conselheiro João Paulo: Com a relatora: Conselheira Edna: Com a relatora, com a exceção ao Centro de Ensino e Pesquisa do Pró-Cardíaco. Conselheira Patrícia: Com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheiro Marcelo Garcia: Com a relatora. Conselheira Margareth Alves: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Simone: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora. Conselheiro Elizeu: Com a relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Edna Aparecida para proferir relato dos votos do Conselheiro José Adelar de Cuty. A Conselheira apresentou os seguintes votos: **Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, Rio Branco, Acre, renovação, deferimento; Instituto Salesiano Dom Bosco, Americana, São Paulo, renovação, indeferimento; item 7, Associação Atlética Esportiva Canto de Rua, Governador Valadares, Minas gerais, reconsideração, indeferimento; item 8, Ação Social Paulo VI, Terra**

**de Areia, Rio Grande do Sul, reconsideração, indeferimento; item 9, Comunidade Evangélica Luterana Santíssima Trindade, Joaçaba, Santa Catarina, indeferimento. Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, Manaus, Amazonas, correição, arquivar.**

Colocados em discussão, o Conselheiro Márcio José Ferreira pediu vistas ao processo do Instituto Salesiano Dom Bosco. O Conselheiro João Paulo solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do pedido da Comunidade Evangélica Luterana. A Conselheira Edna informou que o indeferimento se deu pelos seguintes motivos: *“A Entidade não apresentou documentos obrigatórios. Nos demonstrativos apresentados não identifica as gratuidades e, além disso, tem bolsas para irmãos. Então, não aplicou os 20 %; não apresentou notas explicativas; não apresentou demonstrações de origem das aplicações dos recursos; não apresentou demonstrações de mutação do patrimônio; e não apresentou inscrição do Conselho. A receita bruta dela: R\$ 97.868,00; 1998: R\$ 805.654,00; 1999: R\$ 630.581,00”*. Não havendo outras manifestações, o senhor Presidente encaminhou os votos à

votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Vânia: Me abstenho. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Me abstenho. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Márcio Ferreira: Com a relatora. Conselheira Margareth Alves: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Simone: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Elizeu: Com a relatora”.

Em seguida, o Conselheiro Elizeu proferiu leitura dos votos da planilha do Conselheiro Luiz Antonio Padilha, como segue: **Fundação Santa Cecília,**

**Mari, Paraíba, reconsideração/CEAS, pelo indeferimento; Associação Educadora São Francisco de Assis, São Luis, Maranhão, renovação, indeferimento; Hospital Vaz Monteiro de**

**Assistência à Infância e à Maternidade, de Lavras, Minas Gerais, renovação, indeferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Del Rei, Minas Gerais, renovação,**

**deferimento; Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Goiás, renovação, deferimento; Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, Santa Catarina, renovação,**

**deferimento; Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares, São Paulo, reconsideração/renovação, indeferimento; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância**

**de Medianeira, Paraná, reconsideração/renovação, deferimento; Instituto Geral de Assistência Social Evangélica, Rio de Janeiro, reconsideração/renovação, indeferimento.**

Colocados em discussão, a Conselheira Elfa Maria solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do processo da Fundação Santa Cecília. Ao tempo que o Conselheiro esclareceu que a Entidade não atendeu a doze itens de verificação, incluído o não cumprimento do percentual de gratuidade. A Conselheira indagou acerca do motivo do indeferimento do Hospital Vaz Monteiro. O Conselheiro esclareceu que o Hospital não cumpriu a gratuidade de 20 %, que foi de 17,8 % em 2000, em 2001 de 18,4 %, e em 2002 de 19,0 %. Quanto ao pedido de esclarecimento sobre o

processo da Sociedade Beneficente Carlos Dumont, o Conselheiro esclareceu que se trata de uma instituição classista, que também não apresenta o percentual de gratuidade exigido. Não havendo outras manifestações, os processos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator: Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: com o relator. Conselheira Margareth Alves: Com o relator. Conselheiro Márcio Ferreira: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheira Simone: Com a relatora”. Em seguida, o Conselheiro Marcos Gonçalves proferiu leitura dos votos do Conselheiro Márcio José Ferreira, como segue: **Santa Casa de Misericórdia de Guararema, Guararema, São Paulo, renovação, deferimento; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, Lorena, renovação, deferimento; Hospital Espírita de Pelotas; Pelotas, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento; O Pão dos Pobres de Santo Antônio, Porto Alegre, Rio grande do Sul, renovação, deferimento; Vila São José Bento Cottolengo, Trindade, renovação, deferimento; Associação das Damas Hospitaleiras, Rio de Janeiro, representação fiscal, arquivar.** Colocados em discussão e não havendo manifestações, os votos do Conselheiro Márcio Ferreira foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com o relator. Conselheira Edna: Me abstenho. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator: Conselheira Margareth: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheira Patrícia: Com o relator”. Em seguida, a Conselheira Vânia Lúcia proferiu relato dos votos da Conselheira Margarete Cutrim, como segue: **Instituto Santa Úrsula de São Paulo, São Paulo, reconsideração/renovação, ela vota pelo indeferimento; Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, reconsideração/renovação, indeferimento; Grupo de Ação Comunitário Cristão, reconsideração/CEAS, indeferimento; Creche Comunitária Mãe da Unidade Pezinhos no Chão, reconsideração/CEAS, indeferimento; União das Entidades Comunitárias da Favela do Dendê, reconsideração/registro, indeferimento; Sociedade Brasileira de Instrução, reconsideração/renovação, deferimento; Sociedade de Assistência à Infância, reconsideração/renovação, indeferimento; Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio, reconsideração/renovação, indeferimento; Abrigo de Menores São Vicente de Paulo, reconsideração/CEAS, indeferimento.** Colocados em discussão, a Conselheira Elfa Maria solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do pedido de reconsideração da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana. Ao tempo que a Conselheira Vânia Lúcia informou que, após o

cumprimento de diligência, a Entidade não atendeu aos requisitos do Decreto 2.536 e suas alterações: Dispositivo no estatuto que rege aplicação de receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional. O Conselheiro Carlos Rogério indagou acerca do indeferimento do processo da União das Entidades Comunitárias da Favela de Dendê. A Conselheira Vânia Lúcia esclareceu que a Entidade não apresentou documento e também não cumpriu a diligência em relação à falta de inscrição da entidade no Conselho de Assistência Social do Município, ou no Conselho Estadual, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. Também não apresentou relatórios de atividades do exercício do ano 2000, assinados pelo representante legal a entidade, conforme modelo fornecido pelo CNAS. O Conselheiro Marcos Gonçalves indagou acerca do processo do Instituto Santa Úrsula. A Conselheira Vânia informou que a Entidade não apresentou o requerimento do CDAS devidamente preenchido; também não apresentou no estatuto a destinação dos bens ou eventual patrimônio; Não apresentou documento de inscrição no Conselho de Assistência; Não apresentou cópia de declaração de utilidade pública; também não apresentou cópia autenticada do CNPJ. A Conselheira Elfa Maria pediu vistas ao processo da Sociedade Brasileira de Instrução. O Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao processo da Creche Comunitária Mãe da Unidade Pezinhos no Chão. A Conselheira Vânia Lúcia pediu vistas aos processos da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Uruguaiana. Não havendo outras manifestações, os votos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheira Vânia: Com a relatora. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Com a relatora. Conselheira Margareth: Com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Edna: Com a relatora. Conselheira Simone: Com a relatora”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Vânia Lúcia Leite acerca do processo do Colégio Americano Batista. A Conselheira apresentou a seguinte justificativa de voto: *“Vou indeferir. Vou votar de acordo com a Nota Técnica. Foi um pedido de diligência, teve uma Nota Técnica complementar, eles não cumpriram a diligência, então, voto pelo indeferimento! A Margarete também deixou o voto dela. Ela acompanha também o voto da Nota Técnica”*. O senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Lúcio: me abstenho. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Com a relatora. Conselheira Margareth: Com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Edna: Com a relatora. Conselheira Simone: Com a relatora”. Em seguida, a Conselheira Margareth Dallaruvera proferiu

relato de seus votos, como segue: **Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas, Minas Gerais, renovação, deferimento; Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra, Itápolis, São Paulo, renovação, deferimento; Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, São Paulo, renovação, deferimento; Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível - Decisão com Base na lei do PROUNI, São Paulo, renovação, deferimento; Associação de Educação do Homem de Amanhã de Araras, Araras, São Paulo, deferimento; e, no número 2, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Manaus, renovação, deferimento.** Colocados em discussão e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Lúcio: com a relatora. Conselheira Vânia: com relatora. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Edna: abstenção. Conselheira Simone: Com a relatora”. Em seguida, o Conselheiro Pe. Nivaldo Pessinatti apresentou seus votos, como segue: **Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho, renovação, pelo deferimento; Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, Paranaíba, renovação, pelo deferimento; Associação Pão de Santo Antônio - ASPA, renovação, pelo deferimento; Hospital São João de Deus, pelo deferimento, Santa Luzia, Minas Gerais; Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, Porto Ferreira, renovação, pelo deferimento; Hospital e Maternidade São Marcos, Itumbiara, renovação, pelo deferimento; Casa dos Velinhos de São Pedro, São Pedro, representação fiscal, arquivar; Cruzada do Menor, Rio de Janeiro, renovação, pelo deferimento; Associação Educacional Plínio Leite, Niterói, representação, arquivar; e, finalmente, Casas de Acolhida, de Porto Alegre, renovação , pelo deferimento.** Colocados em discussão e não havendo manifestação, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com o relator. Conselheira Edna: Abstenção. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator: Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro Lúcio: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheira Patrícia: com o relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Patrícia de Marco para proferir relato de seus votos. Ao tempo que a Conselheira solicitou autorização do Plenário para registrar algumas retiradas de pauta. A Conselheira solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Associação Beneficente de Canoas, o 7; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vera Cruz do Oeste; Núcleo Assistencial e Creche Mei-Mei. Feitos os registros, a Conselheira proferiu relato de seus processos ordinários,

como segue: **Fundação Universidade de Itaúna - Decisão com base na Lei do PROUNI, Itaúna, Minas Gerais, renovação, deferimento; Santa Casa de Misericórdia do Recife, Recife, Pernambuco, renovação, deferimento; Conselho Paroquial Nossa Senhora de Fátima, Fortaleza, Ceará, renovação, deferimento; Fundação Zerbini, São Paulo, São Paulo, renovação, indeferimento; Seminário Maior São José, Mariana, Minas Gerais, reconsideração/renovação, indeferimento; Sociedade Assistencial de Xique-Xique, Xique-Xique, CEAS, indeferimento.** Colocados em discussão, a Conselheira Elfa pediu vistas ao processo da Fundação Zerbini. O Conselheiro Vanderlei Vianna pediu vistas conjunta ao processo da Fundação Zerbini. O Conselheiro Nivaldo Pessinatti pediu vistas ao processo do Seminário Maior São José. Não havendo outras manifestações, e registrados os pedidos de vistas, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com a relatora. Conselheira Edna: Abstenção. Conselheiro Vanderlei: Com a relatora. Conselheira Elfa: Com a relatora. Conselheiro Pessinatti: com a relatora. Conselheiro Márcio: Com a relatora. Conselheira Margareth: com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Com a relatora. Conselheira Vânia: Com a relatora. Conselheiro Lúcio: Com a relatora. Conselheiro Elizeu: com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora”. Em seguida, o Conselheiro Daniel Pitangueira proferiu relato dos votos da Conselheira Paula Branco de Mello, como segue: **Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França, Rio de Janeiro, renovação, indeferimento; Instituto Impulsionador da Instrução, Goiás, renovação, indeferimento; Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Araras, São Paulo, renovação indeferimento; Sociedade Porvir Científico, Porto Alegre, renovação, deferimento; Instituto Educacional de Passo Fundo da Igreja Metodista, Passo Fundo, Rio Grande do sul, representação fiscal, acatar; No caso desse processo de representação fiscal, não está na planilha mas são vários processos anexados a ele. Existe o processo 71010002053/2004-26, que é uma representação fiscal. Existe o processo 71010002052/2004-81, outra representação. Existe o processo 71010002876/2003-71, que é um pedido de renovação e, além disso, como a recomendação é de acatamento da representação fiscal, implica também no cancelamento do Certificado proveniente do processo nº 44006004560/2000-87.** Colocados em discussão, o Conselheiro Vanderlei Vianna solicitou maiores esclarecimentos acerca dos processos de representação. Ao tempo que o Conselheiro informou o seguinte: “São duas representações fiscais do INSS. São praticamente idênticas, variam apenas em relação ao período: De 97, 98 e 99; e a segunda de 200, 2001, e 2002. Há uma série de irregularidades e condutas que são imputadas à instituição. No final das contas, estão contidos na Nota Técnica, também, os principais motivos do acatamento da representação fiscal são os seguintes: Não restou claro, nem no estatuto, nem nas informações levantadas na representação fiscal, que a instituição cumpre o artigo 3º, inciso VII, do

*Decreto 2.536, ou seja, há indicações de que ela distribui participações, independente dos seus resultados. A segunda representação e também a Nota Técnica, ela também descumpra o inciso 10º do artigo 3º, do Decreto 2.536, ou seja, há também aqui situações de contaminação do patrimônio dela com patrimônio de outras instituições que não são necessariamente em caráter beneficente. E o motivo mais forte e mais firme, que também é o que conduz o voto, é o fato de não ter alcançado os 20 % de gratuidade nesses seis anos que foi analisado”.* O Conselheiro Vanderlei Vianna pediu vistas ao processo. A Conselheira Vânia Lúcia pediu vistas ao processo do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Araras. Não havendo outras manifestações, e registrados os pedidos de vistas, o senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Voto com os relatores. Conselheiro Waldir: Com os relatores. Conselheiro Elizeu: como relator. Conselheiro Lúcio: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator: Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com os relatores. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com os relatores. Conselheira Edna: Com o relator, com exceção da Sociedade Porvir Científico. Conselheira Simone: Com o relator”. Em seguida, a senhora vice-presidente Simone Albuquerque, na condição de Presidenta dos trabalhos, solicitou manifestação do Conselheiro Sílvio Iung para proferir relato de seus votos, como segue: **Congregação das Angélicas de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, renovação, indeferimento; Irmandade da Santa Casa de Arapongas, Arapongas, Paraná, renovação, deferimento; Sociedade Educacional Três de Maio, Três de Maio, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento; Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos, São Paulo, São Paulo, renovação, deferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte, Lima Duarte, Minas Gerais, reconsideração do registro, deferimento; Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS - ABIA, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, reconsideração/renovação, indeferimento; Instituto Brasileiro de Comunidade Terapêutica, Antitóxico, Caratinga, Minas Gerais, reconsideração/renovação, indeferimento; O próximo processo tirei de pauta; e Casa Maternal e da Infância Santa Maria da Serra, Santa Maria da Serra, São Paulo, reconsideração/recadastramento/renovação, indeferimento; Beneficência Portuguesa de Amparo, Amparo, São Paulo, renovação, indeferimento; Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, Uberaba, minas Gerais, renovação, indeferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro João Paulo pediu vistas ao processo da Beneficência Portuguesa de Amparo da Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, em Uberaba-MG. O Conselheiro Pessinatti solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do pleito da Congregação das Angélicas Missionárias de São Paulo. O Conselheiro Sílvio Iung esclareceu que a gratuidade apresentada pela Entidade é zero. O

Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou esclarecimentos acerca do processo da Solução Brasileira de AIDS, Rio de Janeiro. O Conselheiro Sílvio Iung informou que a Entidade não apresentou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e também não apresentou o estatuto autenticado. Não havendo outras manifestação, a senhora Presidenta encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Daniel: com o relator. Conselheiro Waldir: Com os relatores. Conselheiro Lúcio: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator: Conselheira Margareth: com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com os relatores. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheira Simone: Com o relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da Conselheira Simone Aparecida para proferir relato de seus votos, como segue: **Associação Beneficente São Rafael de Rolândia, Rolândia, Paraná, renovação, deferimento; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, Limeira, São Paulo, renovação, deferimento; Cruzada pela Infância do Leme, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, reconsideração/renovação, indeferimento; Centro Educativo Dona Therezinha Aparecida Jesus Ribeiro Ramos, Lencóis Paulista, reconsideração/renovação, indeferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabuna, Itabuna, Bahia, reconsideração/renovação, indeferimento; Creche Recanto Paulo VI, Guaratuba, Paraná, reconsideração/CEAS, indeferimento; Associação Espírita Cáritas, Passos, Minas Gerais, reconsideração/registro, indeferimento; Sociedade Paranaense de Cardiologia, Curitiba, Paraná, reconsideração/registro, indeferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Mossoró, Rio Grande do Norte, indeferimento; Santa Casa e Maternidade de Panorama, Panorama, São Paulo, reconsideração/renovação, indeferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do processo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabuna. A Conselheira informou que a Entidade não apresentou notas explicativas e nem documentos contábeis. O Conselheiro Marcos solicitou, ainda, esclarecimentos acerca do indeferimento da APAE de Mossoró. A Conselheira informou que o indeferimento se deu devido ao fato de a Entidade não ter apresentado inscrição no Conselho Municipal e ter demonstrado zero por cento de gratuidade. A Conselheira Elfa indagou acerca do motivo do indeferimento do processo da Sociedade Paranaense de Cardiologia. Ao tempo que a Conselheira esclareceu que a Entidade não possui inscrição no Conselho Municipal e não conseguiu comprovar sua contabilidade. A Conselheira Vânia Lúcia pediu vistas aos processos da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Itabuna e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mossoró. Não havendo outras discussões, o senhor Presidente encaminhou os processos à votação por chamada nominal. Assim votaram os

Conselheiros: “Conselheira Edna: Com a relatora. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com a relatora. Conselheiro Márcio Ferreira: Com a relatora. Conselheiro Carlos Rogério: Com a relatora. Conselheiro João Paulo: Com a relatora. Conselheira Vânia: Com a relatora. Conselheiro Lúcio: Com a relatora. Conselheiro Waldir: Com a relatora. Conselheiro Daniel: Com a relatora. Conselheira Patrícia: Com a relatora”. Ato contínuo, o Conselheiro Sílvio Iung retomou sua planilha de julgamento para proferir voto de pedido de vistas do Conselheiro Pessinatti ao processo da Entidade Obras Assistenciais São Sebastião. O Conselheiro Pessinatti relatou seu voto da seguinte forma: **Obras Assistenciais São Sebastião, de Brasília, renovação, pelo indeferimento.** O Conselheiro Sílvio Iung manteve voto pelo indeferimento. Colocado em discussão, e não havendo manifestação, o processo foi encaminhado à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: com o relator. Conselheira Edna: com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro Lúcio: com o relator. Conselheiro Daniel: Com os relatores. Conselheira Patrícia: com o relator”. Em seguida, o Conselheiro Vanderlei Vianna apresentou os seguintes votos: **Instituto Maria Auxiliadora, cidade Natal, Rio Grande do Norte, renovação, deferimento; O nº 4, Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento; Número 5, Cruzada Bandeirante Assistência Médico Social - Cruzada Bandeirante, Cotia, São Paulo, renovação, deferimento; Número 6, Fundação Professor Martiniano Fernandes, Recife, Pernambuco, renovação, deferimento; Número 9, Amparo Feminino de 1912, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, reconsideração/renovação, deferimento.** Colocados em discussão, e não havendo manifestação, os processos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Carlos Rogério proferiu seus votos, como segue: **Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, Muriaé, São Paulo, renovação, deferimento; Centro Social São José, Recife, renovação, indeferimento; Associação Civil Colégio Sacre Coeur de Jesus, Curitiba, indeferimento; Associação Educadora e Beneficente, Jundiaí, São Paulo, renovação, deferimento; Hospital Beneficente Santo Antônio, Orlandia, São Paulo, renovação, indeferimento; Recreio Pindorama para Crianças, Rio de Janeiro, renovação, indeferimento; Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, Muriaé; Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, renovação, indeferimento; Associação de Pais e Professores - APP, São Miguel da Boa Vista, Santa Catarina, reconsideração/registro, indeferimento.** Colocados em discussão, o Conselheiro João Paulo solicitou esclarecimentos sobre motivo do indeferimento da Federação dos Ciclos Operários do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Carlos Rogério informou o seguinte: “*entidade não apresentou*

vários documentos. A entidade teve seu processo de recadastramento e de concessão de certificado indeferido em 96. Portanto, não faz jus à renovação. Não apresentou requerimento de modelo fornecido pelo CNAS; Não apresentou cópia autenticada do estatuto; Não consta no estatuto sobre a destinação dos bens em eventual dissolução; Não apresenta notas explicativas tecendo resumo sobre as principais práticas; Não apresentou documentação contábil e financeira; Não aplica anualmente em gratuidade 20 %”. O Conselheiro Pessinatti solicitou esclarecimentos sobre o motivo do indeferimento do processo da Associação Civil Colégio Sacre Coeur de Jesus de Curitiba. O Conselheiro Carlos Rogério informou que não consta em seu estatuto dispositivo que rege sobre a destinação de bens e eventual patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da entidade, alínea “e”, inciso V, artigo 3º, Resolução 177. Não havendo outras manifestações, os processos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheiro Elizeu: Com o relator. Conselheiro Lúcio: com o relator. Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro Waldir: Me abstenho. Conselheira Margareth: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator: Conselheiro Pessinatti: Com o relator: Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheira Simone: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Carlos Rogério que se manifestasse para relatar o processo Associação Filhas de São Camilo. O Conselheiro proferiu o seguinte voto: “*Associação Filhas de São Camilo, em São Paulo, renovação, deferimento, tem a Nota Técnica complementar que fala pelo indeferimento. Aqui, vou seguir a Nota Técnica Complementar, baseado na seguinte informação: Não cumpriu a aplicação anual em gratuidade de pelo menos 20 %. Foram os cálculos refeitos na Nota Técnica Complementar. Os anos de 2000, 2001, 2002: 5%; 21%; e 60%, para sermos mais precisos. Portanto, acompanho a Nota Técnica Complementar que é pelo indeferimento por não cumprimento da gratuidade de 20%”.* O Conselho Nivaldo Pessinatti pediu vistas ao processo. Em seguida, o Conselheiro Lúcio da Silva Santos proferiu relato de seus votos, fazendo registrar, intempestivamente, a retirada de pauta do processo da Associação das Freiras Filhas de Nossa Senhora Aparecido de Monte Calvário. O Plenário autorizou a retirada de pauta do processo. Em seguida, o Conselheiro apresentou seus votos, como segue: **Hospital Imaculada Conceição, Curvelo, Minas Gerais, renovação, deferimento; Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim, Camocim, Ceará, renovação, deferimento; Centro Educacional Santa Terezinha, Manaus, Amazonas, renovação, deferimento; Colégio Juvenal de Carvalho, Fortaleza, Ceará, renovação, deferimento. Número 4: Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade, Fortaleza, Ceará, renovação, embora a planilha tenha indicação de indeferimento, a Nota Técnica tem indicação de deferimento e eu sigo a Nota**

**Técnica: pelo deferimento; Hospital Imaculada Conceição, Curvelo, Minas Gerais, é outro processo, porque o item lá em cima também é Imaculada Conceição, então, esse é um segundo processo: Hospital Imaculada Conceição, processo 71010.242/2003-83, Curvelo, Minas Gerais, renovação, deferimento; Colégio Santo Inácio, Fortaleza, Ceará, renovação, deferimento. Na segunda planilha, Associação Pedagógica Rudolf Steiner, São Paulo, renovação, deferimento.**

Não havendo discussões, os votos foram encaminhados à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Patrícia: Com o relator. Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheiro Waldir: com o relator. Conselheiro Elizeu: Com o relator. Conselheiro João Paulo: com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: com o relator. Conselheira Margareth: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator: Conselheiro Pessinatti: Com o relator: Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Edna: Com o relator. Conselheira Simone: Com o relator”. Em seguida, o senhor Presidente proferiu leitura do processo da Associação das Damas Hospitaleiras, como segue: *“Processo 71010.002196/2004-38, da Associação das Damas Hospitaleiras que foi votado aqui. Os processos apensados são: O 71010.003127/2003-71, referente à renovação, assim como também o 71010.004519/2006-90, igualmente de renovação. Também o processo 71010.002197/2004-82, e além dele, apensado, referente à renovação, o 44006.001420/1997-34 e, ainda, o processo 71010.002201/2004-11, apensado também, referente à renovação 44006.005393/2004-82. Então, esse conjunto de processos, 2000, desculpa! 2000-82. Esse conjunto de processos é aquele referente ao que consta na planilha do Conselheiro Márcio. A pergunta agora é: Queremos fazer a votação de novo desse conjunto? Talvez fosse bom, para ratificar o que foi encaminhado anteriormente, né! Ainda, para informar, o Conselheiro Márcio me corrige, a conclusão da Nota Técnica que ele acompanhou, era: “Considerando que o relatório do INSS é insubsistente, sugerimos ao colegiado do CNAS: não provimento da representação 71010.002691/2004-38, procedendo-se ao deferimento do pedido de renovação dos certificados, feitos através dos processos 71010.003127/2003-61 e 71010.004519/2006-90 e não provimento da representação de número 71010.002197/2004-82, procedendo-se a manutenção do certificado aprovado pelo processo de número 44006.001420/1997-34, através da Resolução número 155/99; não provimento da representação de número 71010.002201/2004-11, procedendo-se ao deferimento do pedido de renovação do certificado feito através do processo de número 44006.005393/2000-82”*. O senhor Presidente encaminhou à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com o relator. Conselheira Edna: Ratificando meu voto anterior, abstenção. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com o relator. Conselheira Margareth Alves: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Com o relator. Conselheiro Lúcio: Com o relator. Conselheiro Elizeu: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o

relator: Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheira Patrícia: Com o relator. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Pessinati para suas colocações sobre o processo da Casa dos Velinhos de São Pedro. O Conselheiro apresentou o seguinte relatório: “Referente ao processo 71010.002505/2005-51. Refere-se à manutenção da decisão que deferiu, da Resolução do CNAS, a renovação referente ao processo 44006.0-02888/2002-19. Ainda, manutenção da decisão que deferiu, através da Resolução do CNAS 353, a renovação do CEAS referente ao processo 44006.002980/1999/96. A mesma coisa, manutenção da renovação do processo número 28996.025215/94-00, referente à entidade Casa dos Velinhos de São Pedro”. Colocados em discussão, e não havendo manifestação, o processo foi encaminhado à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com o relator. Conselheira Edna: Ratificando meu voto anterior, abstenção. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Márcio: com o relator. Conselheira Margareth Alves: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Conselheira Vânia: Com o relator. Com o relator. Conselheiro Lúcio: Com o relator. Conselheiro Elizeu: Considerando que não estava presente na votação anterior, me abstenho. Conselheiro Waldir: Com o relator: Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheira Patrícia: Com o relator”. Em seguida, o Conselheiro Nivaldo Pessinati proferiu leitura do voto de reconsideração, como segue: “Referia-se à entidade Associação Educacional Plínio Leite, dois processos, né! A manutenção da decisão que deferiu já o CNAS é referente ao processo 71010.001982, do ano 2003, dígito 37, pela sua manutenção, e a manutenção da decisão, que também já deferiu em grau de reconsideração, a renovação do CEAS referente ao processo 44006.004816, do ano 2000, dígito 29”. Colocado em discussão, e não havendo manifestações, o processo foi encaminhado à votação por chamada nominal. Assim votaram os Conselheiros: “Conselheira Simone: Com o relator. Conselheira Edna: Ratificando meu voto anterior, abstenção. Conselheiro Vanderlei: Com o relator. Conselheira Elfa: Com o relator. Conselheiro Márcio: com o relator. Conselheira Margareth Alves: Com o relator. Conselheiro Carlos Rogério: Conselheira Vânia: Com o relator. Com o relator. Conselheiro Lúcio: me abstenho. Conselheiro Elizeu: Considerando que não estava presente na votação anterior, me abstenho. Conselheiro Waldir: Com o relator: Conselheiro Daniel: Com o relator. Conselheira Patrícia: Com o relator”.

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo Serviço de Som deste Ministério, e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata aprovada em reunião de.....de.....de dois mil e sete.